



### RELAÇÃO DAS MATÉRIAS PARA A “ORDEM DO DIA” DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/09/2022

#### MATÉRIAS EM REGIME DE “URGÊNCIA ESPECIAL”

- 1 - **DISCUSSÃO ÚNICA** **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/22** - MESA DA CÂMARA MUNICIPAL - CONVOCA O EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SENHOR FELIPE ELIAS MIGUEL E A CHEFE DO SETOR DE ATRIBUIÇÃO, SENHORA ROBERTA LEONARDO, PARA PRESTAREM ESCLARECIMENTOS ACERCA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO (REQUERIMENTO Nº 6315/2022 - COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI).
- Maioria absoluta

#### DEMAIS MATÉRIAS

- 2 - **DISCUSSÃO ÚNICA** **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/22** - ALESSANDRO MARACA - AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO 80º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIBEIRÃO PRETO - SINCOVARP, CONFORME ESPECIFICA.
- Maioria absoluta
- 3 - **DISCUSSÃO ÚNICA** **PROJETO DE LEI Nº 250/21** - COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO (PACC).
- Maioria simples
- 4 - **DISCUSSÃO ÚNICA** **PROJETO DE LEI Nº 104/22** - PREFEITO MUNICIPAL - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE REPASSES DE EMENDAS PARLAMENTARES, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- Maioria absoluta
- 5 - **DISCUSSÃO ÚNICA** **PROJETO DE LEI Nº 109/22** - PREFEITO MUNICIPAL - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR FONTE DE RECURSO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
- Maioria absoluta
- Substitutivo



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

2/88

Estado de São Paulo

NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente

\*\*\*\*\*

(TRAMITAR POR 3

SESSÕES)

Disponível em:  
[publico.camararibeiraopreto.](http://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br)

*sp.gov.br*

**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 02/22 –**  
PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XVI DO  
PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 35 DO INCISO III DO ARTIGO 158 E INCLUI  
PARÁGRAFO 4º NO ARTIGO 158 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE  
RIBEIRÃO PRETO.



28/22

# Câmara Municipal de

Estado de São

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



fs. 3/88

Protocolo Geral nº 18420/2022  
Data: 26/08/2022 Horário: 11:35  
LEG -

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº **28**

## DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib Preto, 30 AGO, 2022 de \_\_\_\_\_

  
Presidente

### EMENTA:

CONVOCA O EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SENHOR FELIPE ELIAS MIGUEL E A CHEFE DO SETOR DE ATRIBUIÇÃO, SENHORA ROBERTA LEONARDO, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS ACERCA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO (REQUERIMENTO Nº 6315/2022 – COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI).

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**ARTIGO 1º-** Fica por esta Resolução, CONVOCADOS, o Excelentíssimo Secretário Municipal de Educação, senhor **FELIPE ELIAS MIGUEL** e a Chefe do Setor de Atribuição, senhora **ROBERTA LEONARDO**, para o prazo a que alude o inciso XI, letra “b”, do artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, comparecerem no Legislativo Municipal para prestarem esclarecimentos, nos termos do REQUERIMENTO Nº 6315/2022, de autoria da vereadora Coletivo Popular Judeti Zilli.

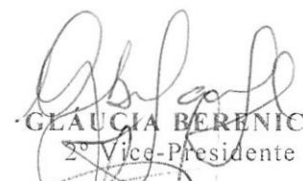
**ARTIGO 2º-** As convocações se efetivarão mediante ofícios assinados pelo Presidente da Câmara Municipal, que indicará dia e hora para comparecimento de ambos e dará aos convocados ciência do motivo de suas convocações, nos termos regimentais.

**ARTIGO 3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2022.

**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente

  
**JEAN CORAUCHI**  
1º Vice-Presidente

  
**GLÁUCIA BERENICE**  
2º Vice-Presidente

  
**MATHEUS MORENO**  
1º Secretário

  
**FRANCO FERRO**  
2º Secretário

FMS



### REQUERIMENTO Nº 6315/2022

**EMENTA:** REQUER PEDIDO DE CONVOCAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, FELIPE ELIAS MIGUEL E A CHEFE DO SETOR DE ATRIBUIÇÃO, ROBERTA LEONARDO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS ACERCA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

**EXMO Sr. Felipe Elias Miguel  
Secretário Municipal da Educação**

○ Coletivo Popular Judeti Zilli tem acompanhado com atenção os últimos acontecimentos e denúncias referente a Associação de Pais e Mestres (APMs) nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Ribeirão Preto.

De acordo com uma série de reportagens realizadas pelo Farolete, nas últimas semanas, referente ao repasse de recursos no aporte de 14 milhões de reais para as Associações de Pais e Mestres (APMs) para pequenos reparos, compra de materiais, entre outros, revelou que grande parte dos serviços e conseqüentemente dos recursos estão sendo destinados para uma microempresa, com endereço em um condomínio residencial, no valor de R\$ 836 mil, no ano passado às escolas, sem licitação. Segundo a apuração do Farolete um membro do alto escalão da Educação Municipal controlava a microempresa.

Compreendendo que as denúncias demandam atenção e apuração, o Coletivo Popular Judeti Zilli (PT) solicita por meio de convocação a presença do Sr. Secretário Felipe Elias Miguel, e a Chefe do Setor de Atribuição, Roberta Leonardo, na Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos, no sentido de fiscalizar, apurar e esclarecer as denúncias apresentadas pelo Farolete.

**REQUEREMOS**, nos termos constitucionais e regimentais, o pedido de convocação do Secretário Municipal da Educação, Felipe Elias Miguel e a





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

5/88

Estado de São Paulo

Chefe do Setor de Atribuição, Roberta Leonardo para prestar esclarecimentos acerca das Associações de Pais e Mestres da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão Preto.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2022.

## COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI Vereadora - PT

A SECRETARIA PARA IMPRIMIR E DISTRIBUIR

Em seguida às Comissões: .....

Ribeirão Preto, 30 / 08 / 2022

.....  
Presidente

### CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PROJETO PRESENTE FOI

PUBLICADO EM 30 DE 08 DE 22

RIBEIRÃO PRETO, 30 DE 08 DE 22

.....  
COORDENADOR LEGISLATIVO

Assinado digitalmente por  
JUDETI DE FREITAS  
PIMENTA ZILLI  
056.808.038-60  
Data: 25/08/2022 14:57





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 18746/2022  
Data: 01/09/2022 Horário: 18:00  
LEG - 6/88

REQUERIMENTO	DESPACHO
Nº <u>006458</u>	<p><b>APROVADO</b> Rib. Preto, ... de 2022 de.....</p> <p>..... Presidente</p> <p><b>EMENTA: REQUER URGÊNCIA ESPECIAL PARA O PROJETO RESOLUÇÃO Nº 28/2022, CONFORME DISPÕE.</b></p>

SENHOR PRESIDENTE

**CONSIDERANDO** a necessidade premente da aprovação desta propositura, face ao interesse público, manifesto no conteúdo da matéria;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Direta e Indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que um país justo, humano, igualitário e sobretudo verdadeiramente democrático, somente se efetiva com o pleno acesso à informação dos atos dos Poderes Públicos e com o exercício do poder de fiscalização dos atos de seus governantes.

**CONSIDERANDO** que, caso não seja aprovada com a devida urgência, poderá resultar prejuízo para o interesse da coletividade;

**CONSIDERANDO** o Art. 147, Inciso I da Resolução 174/2015 - Regimento Interno, nesta Casa de Leis,



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**REQUEREMOS**, na forma regimental, seja concedida **URGÊNCIA ESPECIAL** para o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº28/ 2022** citado na ementa deste requerimento.

**CONVOCA O EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SENHOR FELIPE ELIAS MIGUEL E A CHEFE DO SETOR DE ATRIBUIÇÃO, SENHORA ROBERTA LEONARDO, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS ACERCA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO**

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2022.

Vereadora Judeti Zilli  
COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI





## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2022

### **EMENTA:**

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO 80º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIBEIRÃO PRETO - SINCOVARP, CONFORME ESPECIFICA.

### **Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

Art. 1º - Fica, pela presente Resolução, autorizada a realização de Sessão Solene, em comemoração do 80º aniversário de fundação do Sindicato do Comércio Varejista de Ribeirão Preto - SINCOVARP, com data a ser especificada pela Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Art. 2º - Na presente sessão, serão homenageados Diretores, associados e parceiros que colaboram para a manutenção e continuidade das atividades institucionais e sociais do SINCOVARP.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala das Sessões, 23 de agosto de 2022*

**Alessandro Maraca**  
**Vereador**







## JUSTIFICATIVA

Fundado em 24 de outubro de 1942, sob a presidência de Amin Antônio Calil, o Sindicato do Comércio Varejista de Ribeirão Preto (SINCOVARP) – filiado à FecomercioSP desde o início de suas atividades – é a instituição que representa os interesses de cerca de 15 mil lojistas integrados a uma base territorial que abrange, além de Ribeirão Preto, outros 43 municípios da região.

O SINCOVARP também está cadastrado no SICOMÉRCIO – Sistema Confederativo da Representação Sindical, e na CNC – Confederação Nacional do Comércio. Junto com essas duas entidades, fortes e altamente influentes no cenário nacional, o SINCOVARP participa de grandes reivindicações em prol do comércio, em especial, a luta pela redução da carga tributária.

O SINCOVARP também oferece uma série de serviços aos lojistas além de realizar ou apoiar ações de qualificação para que seus associados tornem-se cada vez melhores e vendam mais.

O Sindicato do Comércio Varejista é o representante legal dos lojistas nas negociações de acordos e convenções coletivas, junto ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto (Sincomerciários) com o qual mantém uma relação de extremo respeito e parceria.

A luta pelo desenvolvimento socioeconômico dos municípios em que atua, nas esferas pública e privada, também é uma das premissas do SINCOVARP. Identificando problemas, apontando e cobrando soluções, ou participando das discussões que afetam direta e indiretamente a vida do cidadão, a instituição estará sempre ao lado dos lojistas e de toda a comunidade, exercendo sua liderança e acreditando que uma cidade forte precisa de um comércio forte!

Data retro.

**Alessandro Maraca**

Vereador



254/2021



# Câmara Municipal de Rib


Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 6442/2021  
Data: 16/11/2021 Horário: 17:20  
LEG -

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

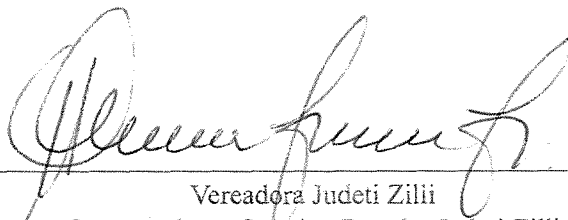
<p>PROJETO DE LEI</p> <p>Nº <b>250</b></p>	<p><u>DESPACHO</u></p> <p>EM Pauta para o julgamento e emendas Rib. Preto, em 16 NOV. 2021.</p> <p> Presidente</p>
	<p>EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO (PACC)</p>

Senhor Presidente

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º - Fica por esta lei, declarada de Utilidade Pública Municipal a associação sem fins lucrativos "PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO (PACC)" com sede neste município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Vereadora Judeti Zilli  
Co-vereadores Coletivo Popular Judeti Zilli





**P. A. C. C.**

**Projeto Amigos Contra o Câncer  
Infantil e Adulto**

O PACC, Projeto Amigos Contra o Câncer, está localizado na cidade de Ribeirão Preto e também em São Carlos. É uma organização não governamental, engajada em dar apoio sócio-econômico, no tratamento medicamentoso e terapêutico às pessoas acometidas por câncer e em vulnerabilidade social, incluindo atendimento aos familiares. O Pacc está há 06 anos prestando assistência ao público infantil e adulto, recebe os pacientes encaminhados pelos hospitais públicos que possuem tratamento oncológico e através de colaboradores.

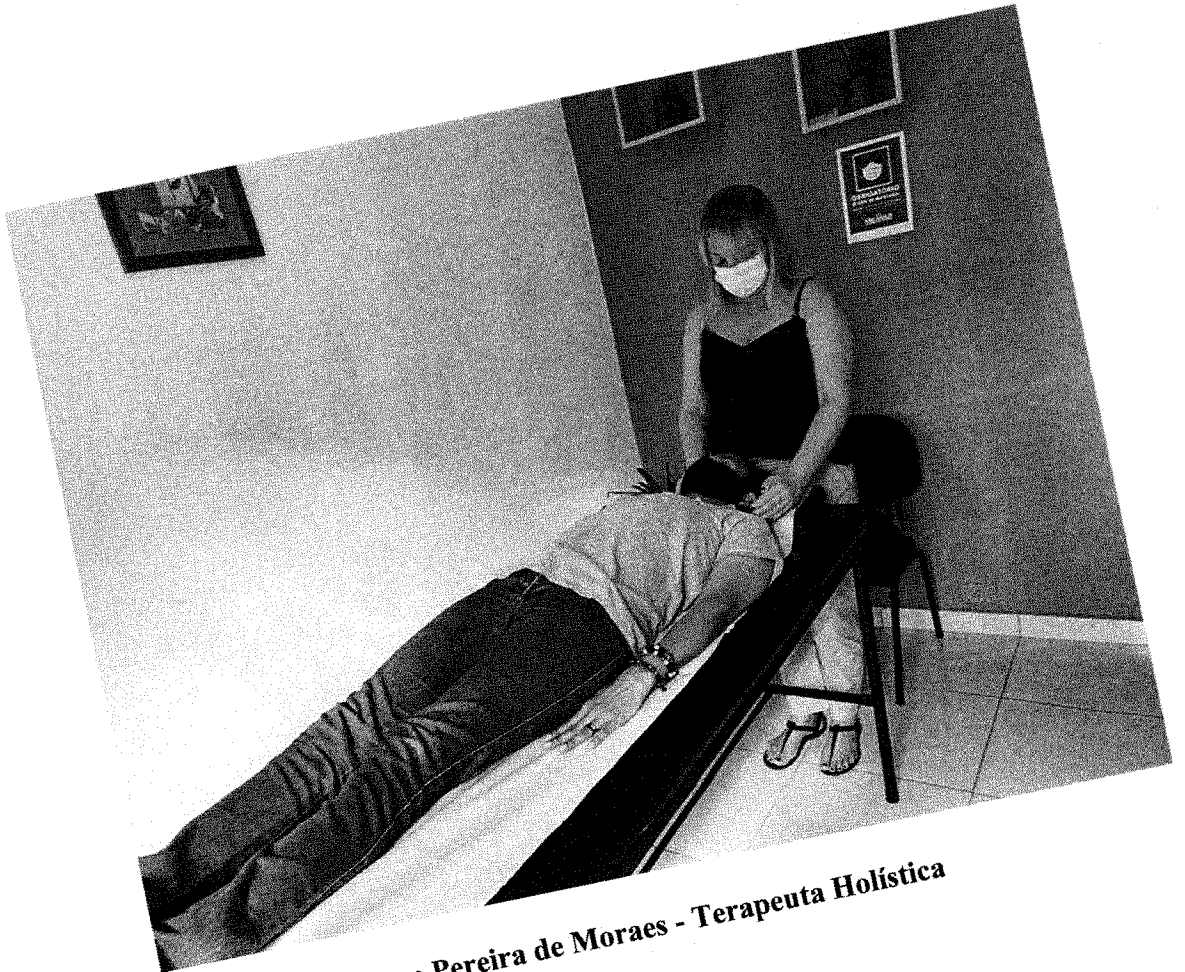
O objetivo principal da Ong é suprir as necessidades básicas e proporcionar melhor qualidade de vida e dignidade aos pacientes acolhidos bem como aos seus familiares. Atualmente o Projeto faz atendimento a mais de 160 pacientes, fornecendo medicamentos, suplementos alimentares, cestas básicas, produtos de higiene, leites, fraldas e exames laboratoriais.

O trabalho realizado com os pacientes é formado por uma equipe multidisciplinar, composto por Terapeutas Holísticos, Professor de Educação Física, Nutricionista, Psicólogos, Orientador Jurídico e Esteticista Paliativa que promovem o atendimento humanizado e acolhedor.

## As atividades que o Pacc oferece:

### Reiki

Reiki significa energia vital universal que é transferida do terapeuta para o paciente pelas mãos a fim de equilibrar corpo, mente e emoções. O tratamento de Reiki é uma terapia integrativa ao tratamento que o paciente já realiza, traz bem estar, reequilibra o corpo ajudando a diminuir o stress emocional, promove o equilíbrio nos chakras (centros de forças no corpo etérico).



Solange Pereira de Moraes - Terapeuta Holística

## **Terapia Holística**

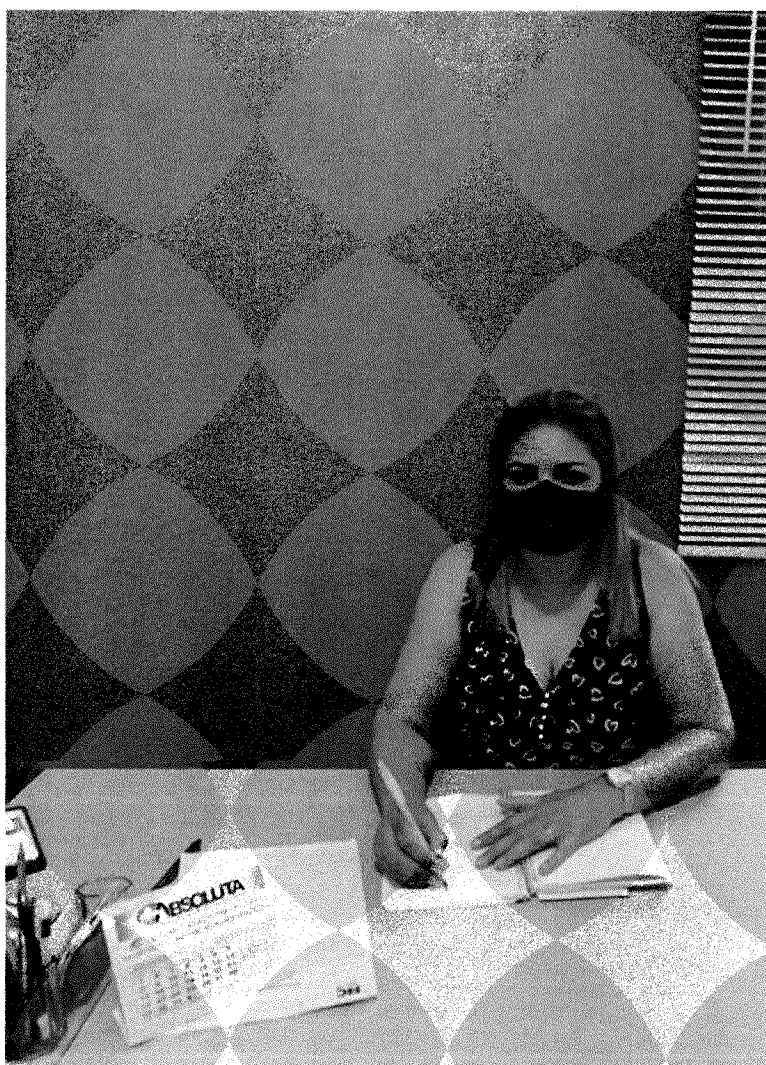
**Quantum-Touch®/Toque Quântico, Barras de Access, Mtvss, Corpo Acústico e demais processos corporais de Access Consciousness®, Cura Reconnectiva, Geobiologia e Massoterapeuta.**

É um conjunto de terapias que visam a promoção da saúde, alívio de sintomas através do cuidado integral do ser humano, através da ativação de energias e mudanças nos hábitos de vida. E quando unidos aos tratamentos tradicionais, mostram fortes benefícios e vantagens promovendo um melhor bem-estar e qualidade de vida física, mental e emocional.



**Silvania T Silva Terapeuta Holística**

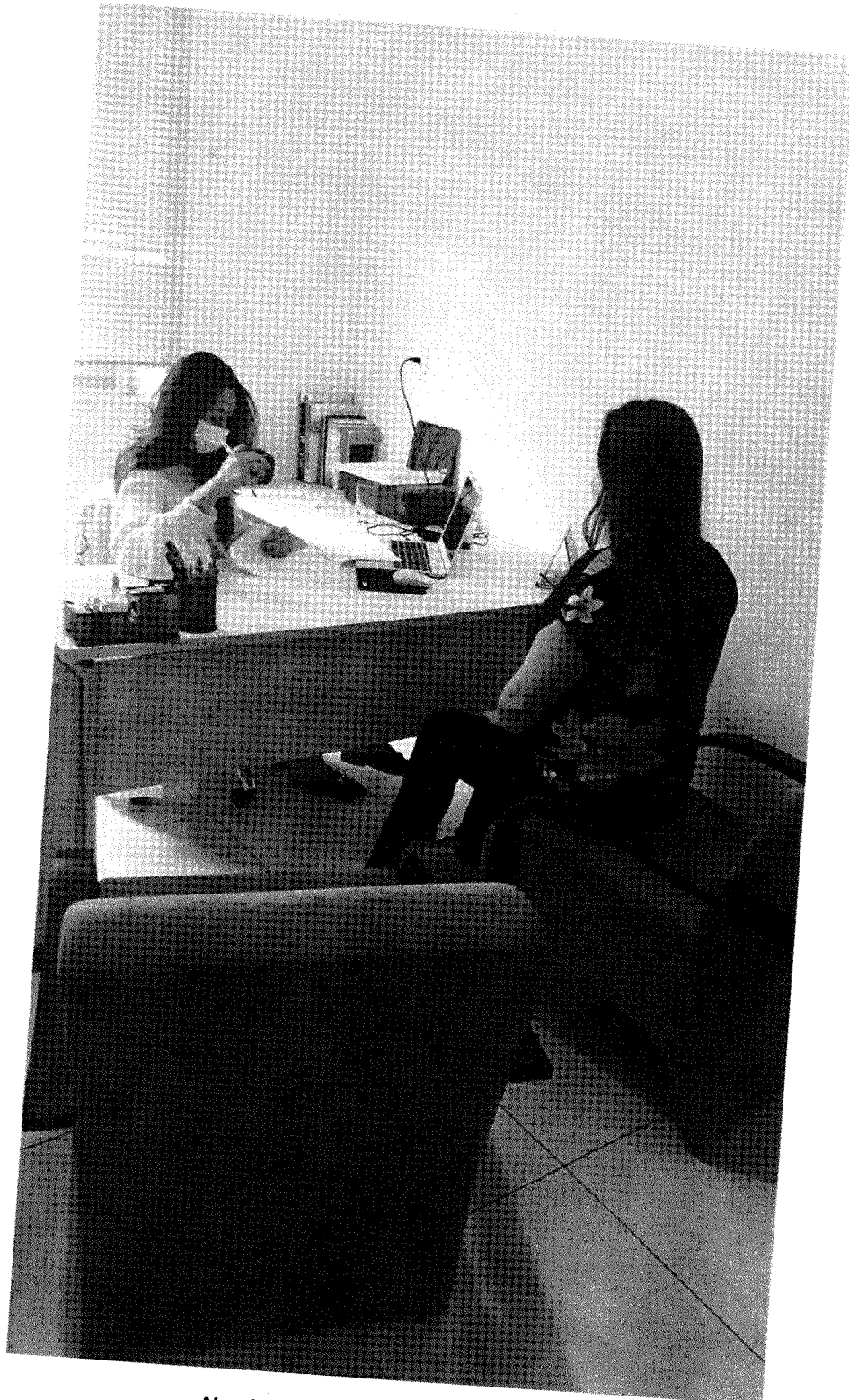
O Psico-Oncologia oferece a pacientes e familiares diante da fragilidade emocional no enfrentamento da doença, a se adaptar da melhor forma em conviver com a nova realidade, em todos estágios do tratamento, respeitando sua singularidade para uma melhor qualidade de vida...



**Ester Santana Caturelli Psicóloga Clínica.**

## Nutrição

A nutrição tem como objetivo promover saúde e cuidado através da alimentação. O nutricionista elabora planos alimentares individuais para cada paciente focando nas suas necessidades nutricionais levando em consideração sua saúde e limites.



**Nutricionista Clínica - Giulia Ayumi**



## Estética Paliativa

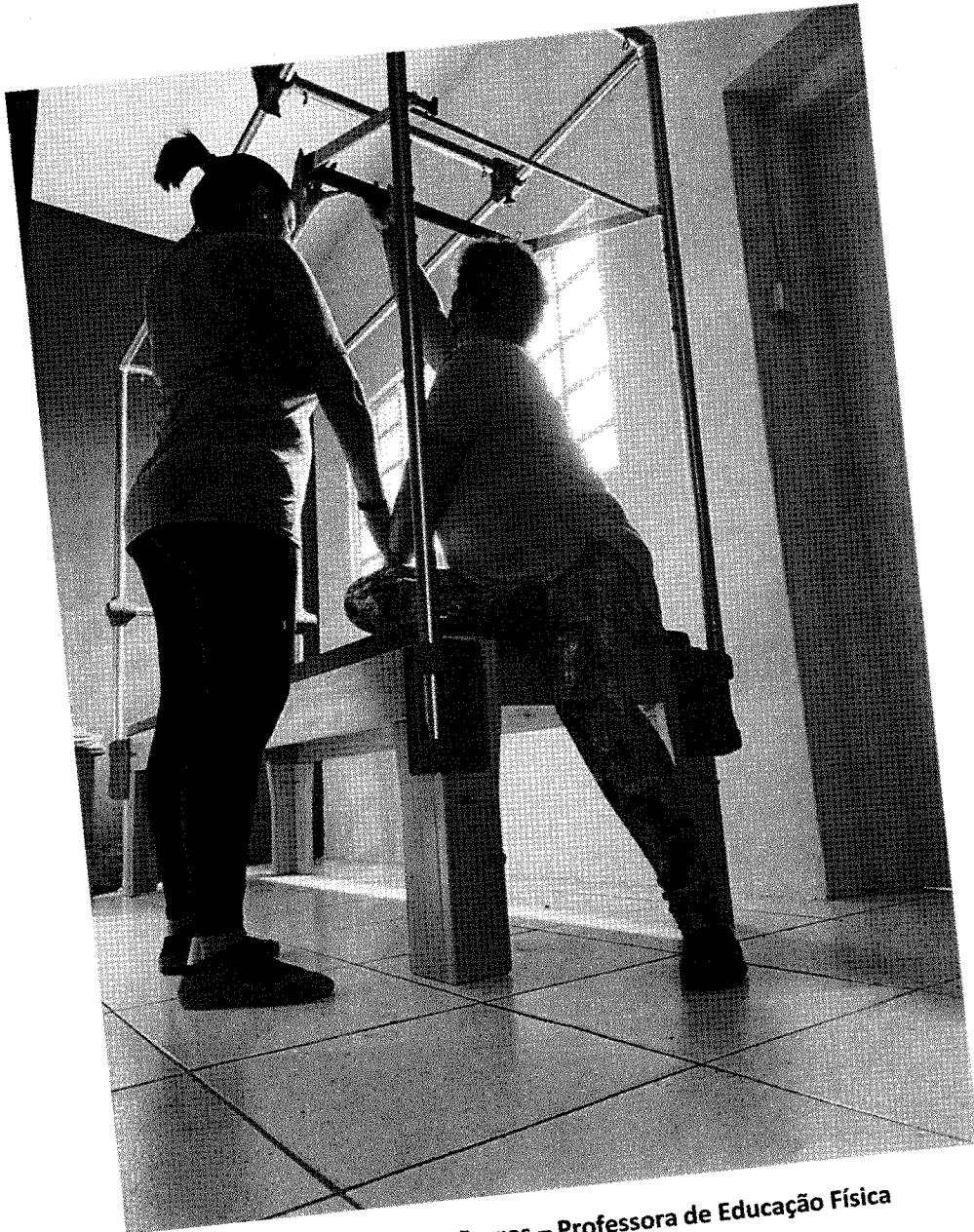
fls. 17/88

Estética Paliativa é vinculada a noção do cuidado, pois em situação de sofrimento buscamos as mais apuradas técnicas, para fazer com que a dor e o sofrimento, possam ser minimizados para que a qualidade de vida seja colocada em primeiro plano.

Um paciente pode ser cuidado paliativamente toda vez que uma doença que na sua evolução possa ser representada como ameaçadora da vida.

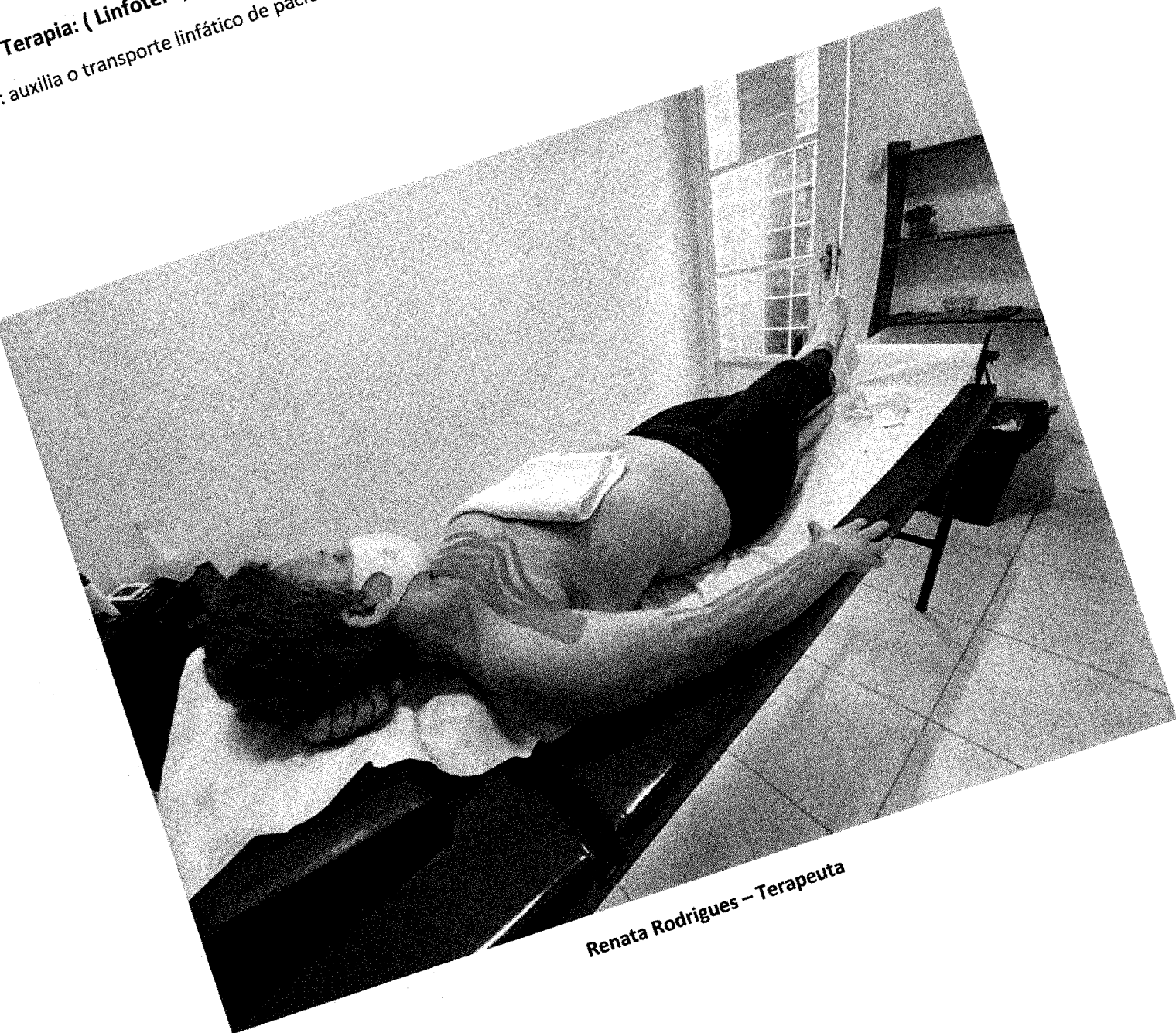


O Pilates é uma modalidade funcional, terapêutica e de reabilitação, que trabalha a flexibilidade, fortalecimento, consciência corporal, trato respiratório, concentração, força, tonicidade e é de extrema importância para o tratamento de mulheres mastectomizadas, pois auxilia na recuperação dos movimentos e a melhora na qualidade de vida diária.



**Ana Cristina da Silva Barros – Professora de Educação Física**

**Terapia: (Linfoterapia) Drenagem linfática manual com auxílio de tapping linfático.**  
: auxilia o transporte linfático de pacientes mastectomizadas, onde foram retirados os gânglios linfáticos.



Renata Rodrigues – Terapeuta

O objetivo das aulas de ginástica coletiva é movimentar o corpo e fortalece-lo de forma dinâmica e divertida. Os benefícios que a atividade física gera a um indivíduo, são tanto fisiológicos (força muscular, diminuição da gordura corporal, controle da pressão arterial, saúde em geral do coração, entre outros), como psicológicos e sociais (menos estresse, menos isolamento social, aumento da autoestima, e etc).



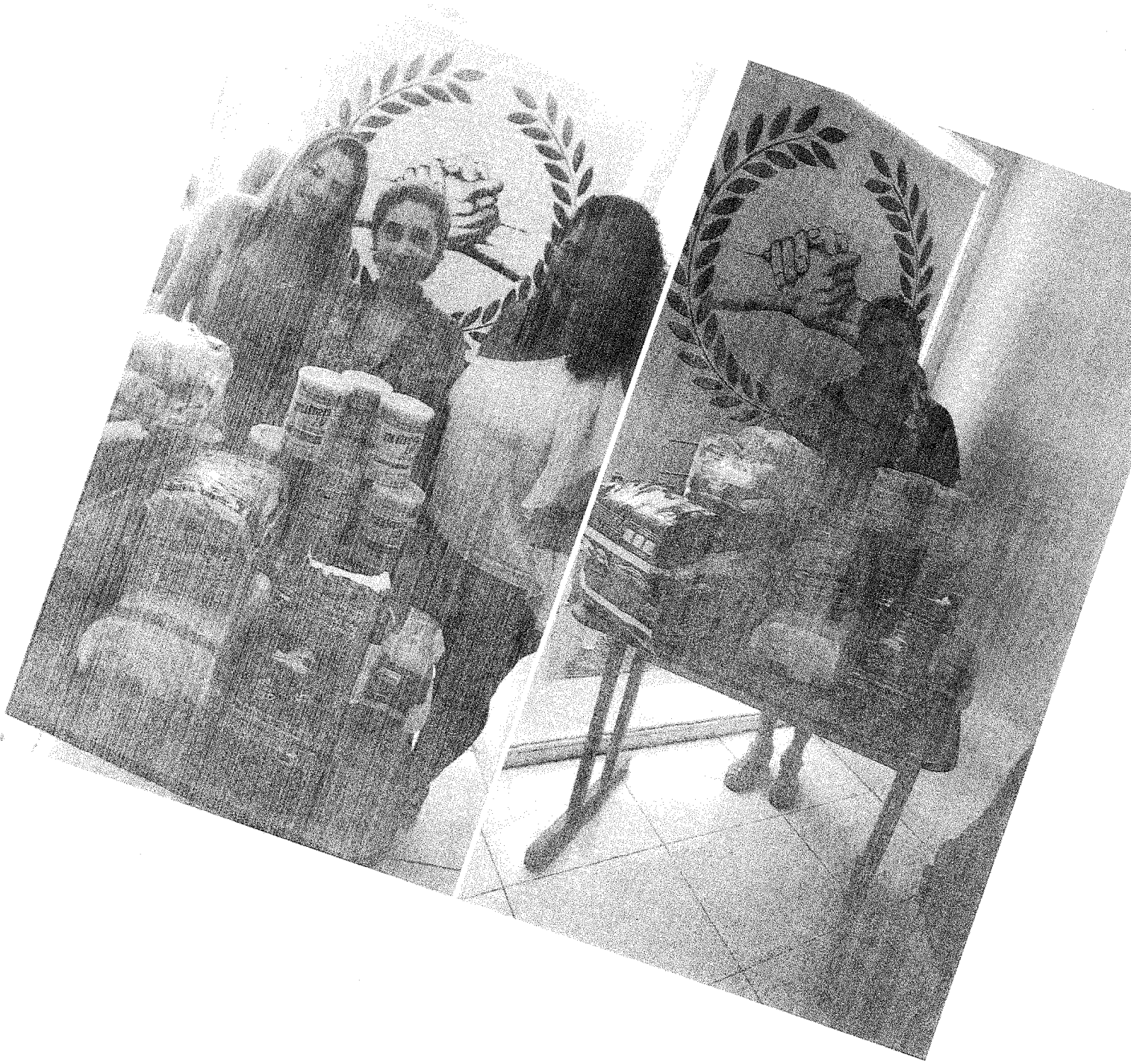
**Isabella Alves Marinho – Personal Trainer**

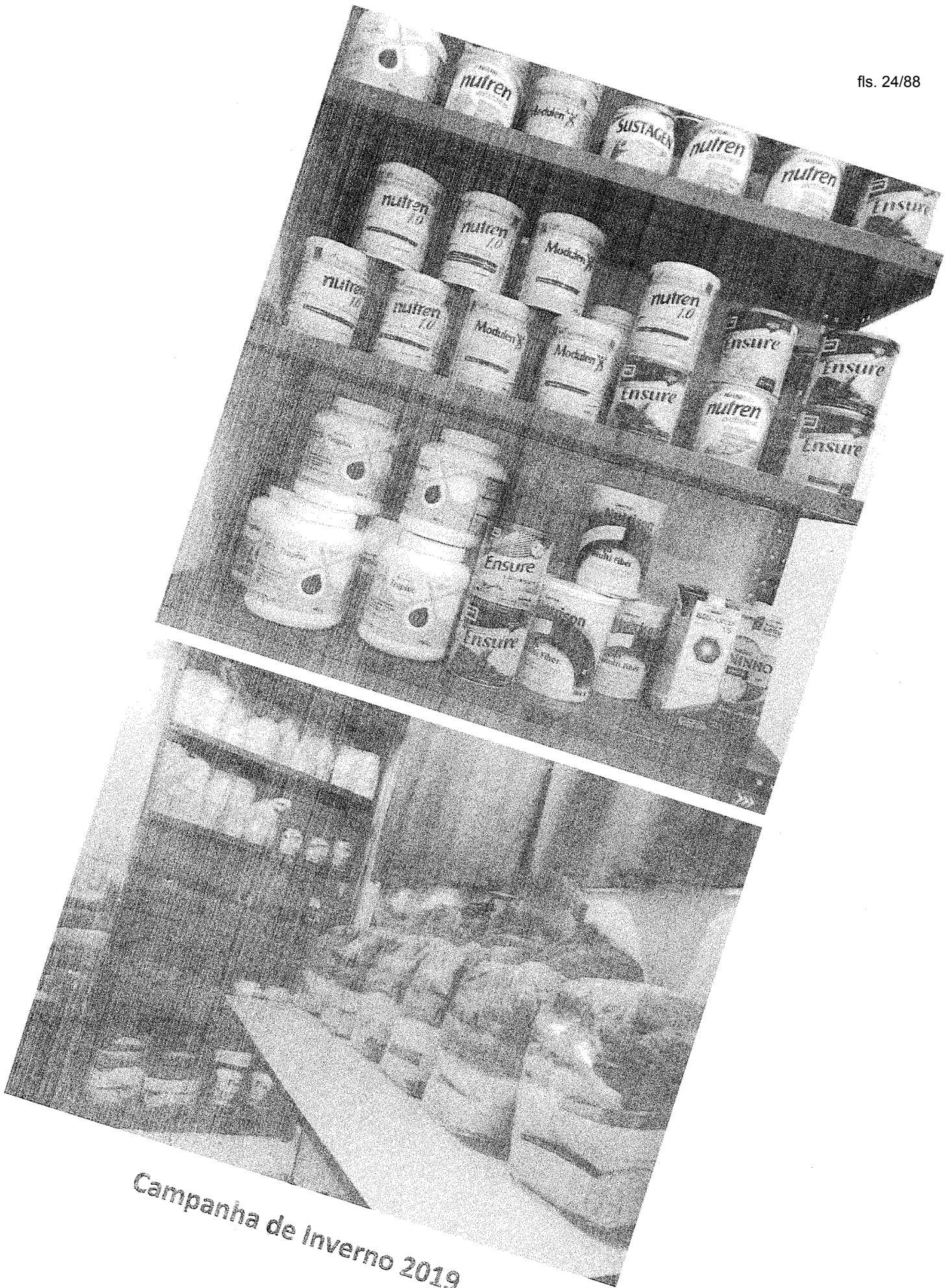
## Entrega dos Benefícios

Entrega mensal dos benefícios aos pacientes do Projeto, sendo, cestas básicas, suplementos alimentares, medicamentos, fraldas geriátricas, caixas de leite e produtos de higiene.









Campanha de Inverno 2019



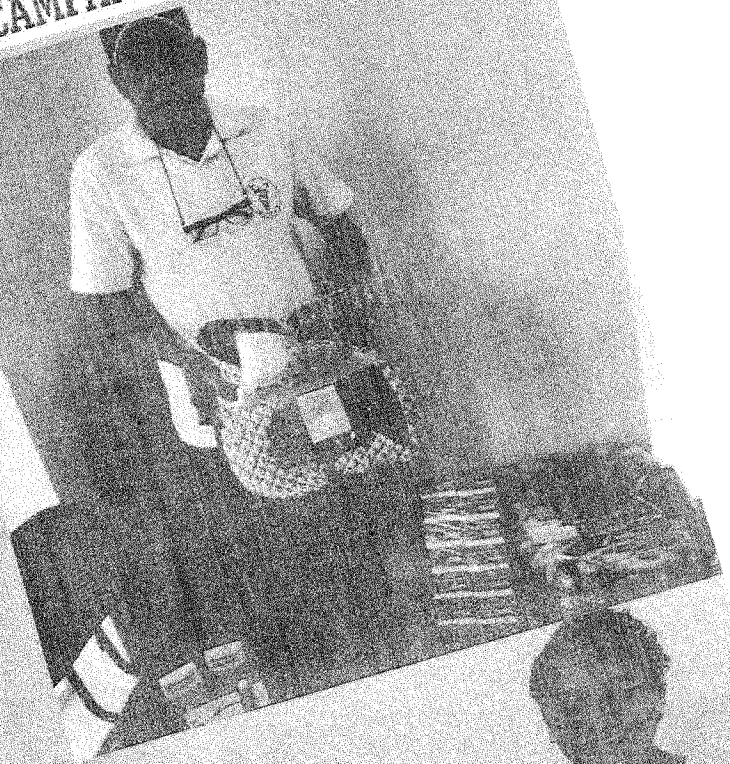


# CAMPANHA DE INVERNO

## AGRADECIMENTO



Nosso muito obrigado a todos por estarem participando da Campanha de Inverno 2019 do PACC. Visite nosso site, depoimento tomado de agradecimento!



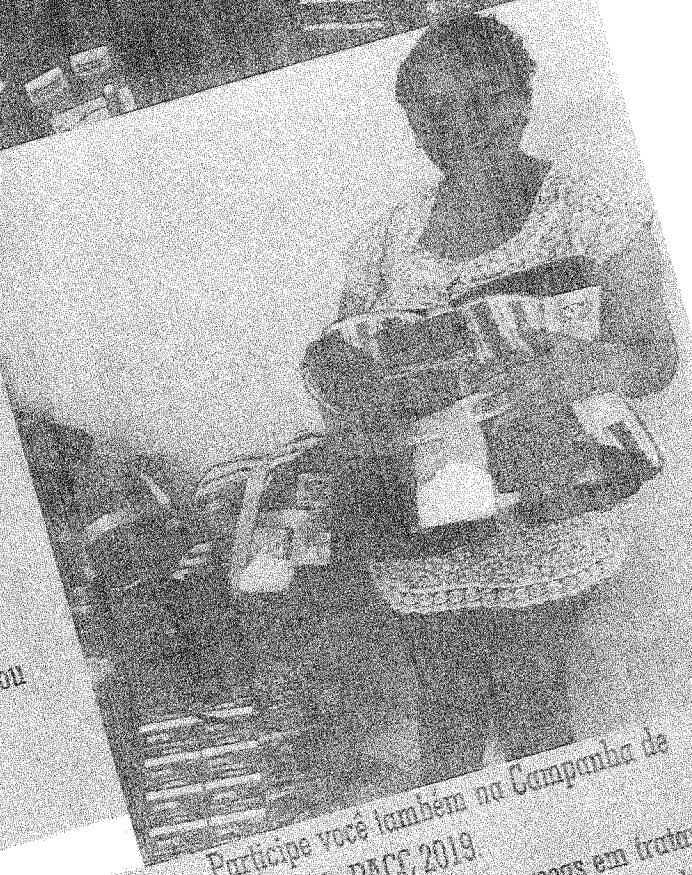
## Cadastro e Documentação

Orientamos as pessoas em tratamento Oncológico que procurarem o PACC, que entrem em contato para agendar o atendimento. Salientamos as documentações necessárias para cadastro:

- \*Xerox RG e CPF
- \*Xerox comprovante de endereço
- \*Xerox do Anatomopatológico (Lado médico ou biopsia) que confirme o tratamento
- \*Receituário Médico

## Divulgação

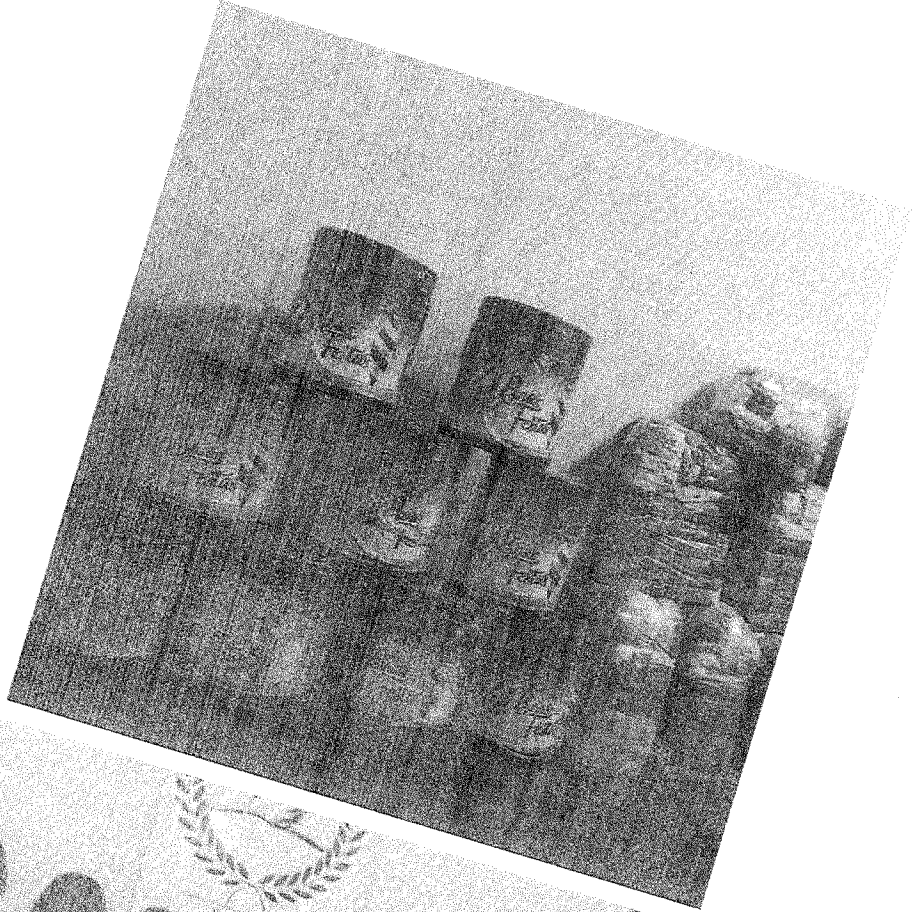
Salientamos que a nossa captação de recursos é feito através do nosso telemarketing, onde não temos vínculo com nenhum hospital a não ser com os usuários e seus familiares.

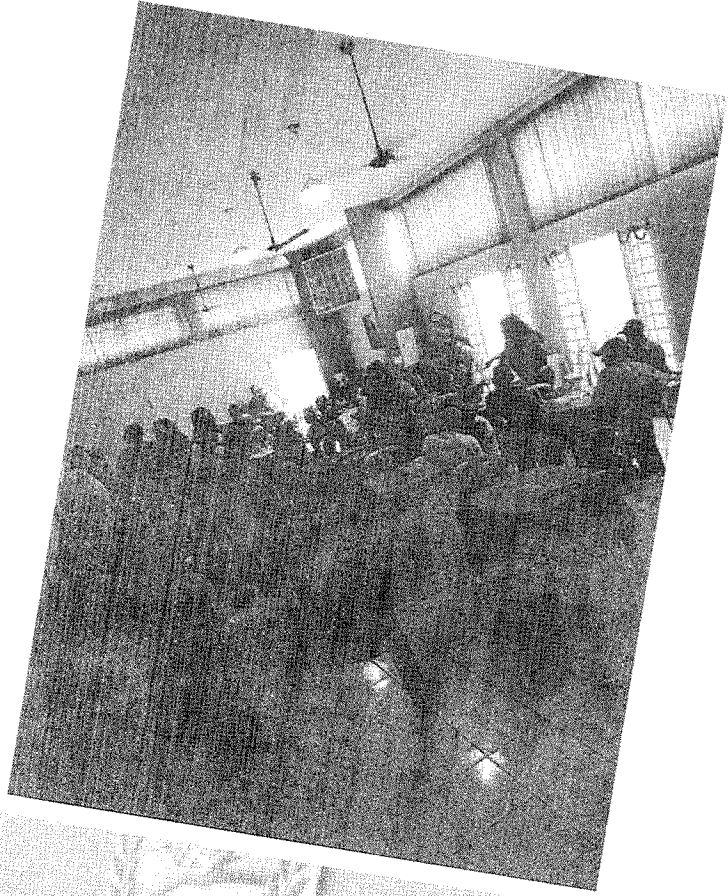


Participe você também na Campanha de Inverno do PACC 2019.

Nessa época do ano as pessoas em tratamento Oncológico são mais sensíveis ao frio devido a baixa imunidade, e dessa forma ficam mais suscetíveis a outras doenças.

Evento de Natal 2019







# Campanha de Inverno 2020



Evento de Natal 2020



# Homenagem ao Dia das Mães

08/05/2021





## Campanha de Inverno

fls. 33/88

No dia 18/06/2021, fizemos a entrega dos kits de Inverno. Cada paciente recebeu seu kit contendo um edredom, um par de luvas, um par de meias e uma lembrancinha.





# Festa Junina

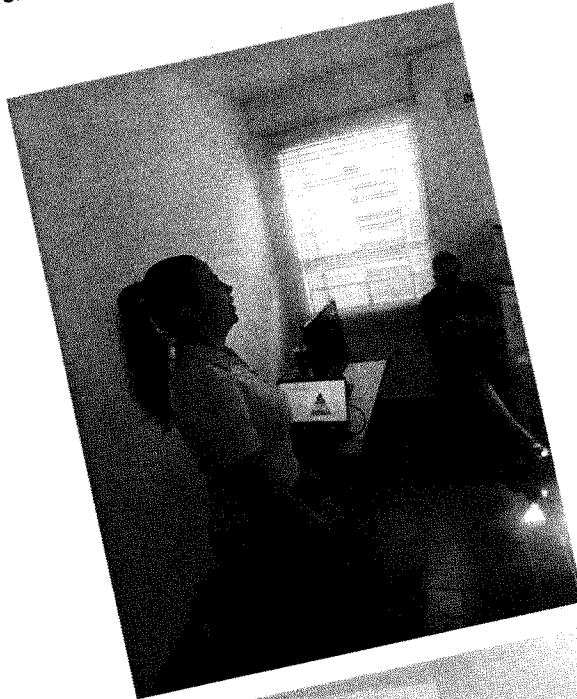
02/07/2021





## Palestra

Os benefícios que a atividade física gera ao indivíduo.



No dia 20/09 tivemos uma palestra com a Isabella Alves Marinho. Isabella é formada pela Unesp e Usp, é palestrante e Personal Trainer.

<b>BENEFÍCIOS ENTREGUES EM 2019</b>		
<b>ALIMENTOS</b>		
ARROZ 5KG	190	PACOTES
SAL 1KG	95	PACOTES
FEIJÃO 1KG	190	PACOTES
ÓLEO 900 ML	190	UNIDADES
MACARRÃO 500G	190	PACOTES
AÇÚCAR 5KG	95	PACOTES
CAFÉ 500G	95	PACOTES
FUBÁ 500G	95	PACOTES
FARINHA DE MANDIOCA 500G	95	PACOTES
MOLHO DE TOMATE 340G	190	SACHÊS
MILHO 170G	95	LATAS
SARDINHA 125G	95	LATAS
BISCOITO SALGADO 130G	95	PACOTES
GOIABADA 300G	95	TABLETES
MISTURA LACTEA 400G	95	UNIDADES
CESTA NATALINA	28	UNIDADES
LEITE 1L	360	LITROS
<b>PRODUTOS DE HIGIENE</b>		
SABÃO EM PÓ	202	UNIDADES
SABÃO EM PEDRA	202	UNIDADES
SABONETE	404	UNIDADES
CREME DENTAL	202	UNIDADES
<b>SUPLEMENTOS</b>		
NUTREM 1.0	81	LATAS
NUTREM SENIOR 400G	10	LATAS
MODULEN	2	LATAS
ENSURE	47	LATAS
TROPHIC 800G	8	LATAS
NUTREN SENIOR 800G	14	LATAS
<b>MEDICAMENTOS</b>		
ANALGETRONA 8MG	2	CAIXAS
LEPORAMIDA 4MG	4	CAIXAS
BUSCOPAM COMP.	1	CAIXA
CODEINA	8	CAIXAS
VONAU FLASH 8MG	17	CAIXAS
ANDONSETIONA 8MG	5	CAIXAS
MORFINA	9	CAIXAS
GABAPENTINA	18	CAIXAS
TRANSAMIN	5	CAIXAS
LACTULOSE	1	CAIXA
BISACODIL	3	CAIXAS
METACLOPOMIDA	2	CAIXAS
ONDANSETRONA	5	CAIXAS
SIMETICONA	4	CAIXAS
TRAMADOL	3	CAIXAS

AMOXILINA	3	CAIXAS
SUCRALFATO	1	CAIXA
CIPROFLOXACINO	1	CAIXA
TRAMADOL	6	CAIXAS
CETOCONAZOL	2	CAIXAS
CICLOBENZAPRINA	1	CAIXA
<b>OUTROS</b>		
ALCOOL EM GEL	28	UNIDADES
FRALDAS GERIÁTRICAS	44	UNIDADES
MANTA DE MICROFIBRA	28	UNIDADES

Em 2019, foram atendidos 28 Pacientes e seus familiares em Ribeirão Preto, no total de 84 pessoas.

#### BENEFÍCIOS ENTREGUES EM 2020

ALIMENTOS		
ARROZ 5KG	404	PACOTES
SAL 1KG	202	PACOTES
FEIJÃO 1KG	404	PACOTES
ÓLEO 900 ML	202	UNIDADES
MACARRÃO 500G	404	PACOTES
AÇÚCAR 5KG	202	PACOTES
CAFÉ 500G	202	PACOTES
FUBÁ 500G	202	PACOTES
FARINHA DE MANDIOCA 500G	202	PACOTES
MOLHO DE TOMATE 340G	404	SACHÊS
MILHO 170G	202	LATAS
SARDINHA 125G	202	LATAS
BISCOITO SALGADO 130G	202	PACOTES
GOIABADA 300G	202	TABLETES
MISTURA LACTEA 400G	202	UNIDADES
CESTA NATALINA	49	UNIDADES
LEITE 1L	948	LITROS
PRODUTOS DE HIGIENE		
SABÃO EM PÓ	202	UNIDADES
SABÃO EM PEDRA	202	UNIDADES
SABONETE	404	UNIDADES
CREME DENTAL	202	UNIDADES
SUPLEMENTOS		
NUTREM 1.0	334	LATAS
NUTREM SENIOR 400G	4	LATAS
TROPHIC BASIC 800G	17	POTES
ISOSOURCE 1.5	27	LITROS
TROPHIC 1.5	376	LITROS
ENSURE 800G	18	LATAS
ENSURE 400G	80	LATAS
NUTREN SENIOR 800G	8	LATAS

SUSTAGEM	21	LATAS
MODULEN	30	LATAS
<b>MEDICAMENTOS</b>		
XARELTO	9	CAIXAS
TRANSAMIN	3	CAIXAS
SIMETICOMA	4	CAIXAS
BUSCOPAN	2	CAIXAS
CETOCONAZOL	8	CAIXAS
ESCOPOLAMINA	2	CAIXAS
TRAMADOL	21	CAIXAS
CITONEURIN	3	CAIXAS
VONAL 8MG	1	CAIXA
TUBO OMCILON A ORABASE	1	UNIDADE
MACROIDATINA 100MG	2	CAIXAS
COMBODART	15	CAIXAS
CODEINA 60MG	20	CAIXAS
LACTULOSE	1	CAIXA
GABAPENTINA	6	CAIXAS
LACPLUS 120ML	4	UNIDADES
KALEGNASE	1	UNIDADE
LOPERAMIDA	9	CAIXAS
MORFINA	1	CAIXA
METADONA	3	CAIXAS
AMITRIPTILINA 25MG	2	CAIXAS
OMEOPRAZOL	1	CAIXA
LEITE DE MAGNESIA 350ML	6	UNIDADES
NORIPURUM FOLICO	2	CAIXAS
<b>OUTROS</b>		
ALCOOL EM GEL	49	UNIDADES
FRALDAS GERIÁTRICAS	524	UNIDADES
KIT AGASALHO	49	KITS
MEIAS	49	PARES
LUVAS	49	PROCEDIMENTO
MÁSCARA	49	UNIDADES
ABSORVENTE	1	PACOTE
COBERTOR	2	UNIDADES
<b>PROCEDIMENTOS</b>		
CATETER IMPLANTADO	2	PROCEDIMENTOS

Em 2020, foram atendidos 49 pacientes e seus familiares em Ribeirão Preto, no total de 147 pessoas.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.312.859/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/09/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PROJETO AMIGOS CONTRA O CANCER INFANTIL E ADULTO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PACC - PROJETO AMIGOS CONTRA O CANCER INFANTIL E ADULTO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R PRUDENTE DE MORAIS</b>	NÚMERO <b>1173</b>	COMPLEMENTO <b>CASA B</b>
CEP <b>14.015-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO PRETO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DANILO@ACTUACONTABILIDADE.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(16) 3441-3446</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2021** às **14:19:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## INEDITORIAIS

## PACC - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL

CNPJ Nº: 23.312.859/0001-31

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO	
ATIVO	7.113,68DB
ATIVO CIRCULANTE	7.113,68DB
DISPONÍVEL	7.113,68DB
CAIXA	7.113,68DB
CAIXA	7.113,68DB
<b>SALDO DO ATIVO</b>	<b>7.113,68DB</b>
PASSIVO	
PASSIVO	7.113,68CR
PATRIMÔNIO SOCIAL	7.113,68CR
RESULTADO ACUMULADO	7.113,68CR
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO	7.113,68CR
SUPERÁVIT ACUMULADO	62.240,73CR
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	55.127,05DB
<b>SALDO DO PASSIVO</b>	<b>7.113,68CR</b>

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2019

JOÃO ALBERTO BRESSANI - Contabilista - CRC: SP143222/O-3

CPF: 747.108.508-87

SAYLANA OLIVEIRA DE JESUS - Presidente - CPF: 379.052.888-97

LUCIANA ISABEL MIGUEL ROSA - Tesoureira - CPF: 325.845.158-30

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO-[D.R.E.]

RECEITAS BRUTAS			
DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	465.807,41CR	465.807,41CR	
(-) DEDUÇÕES			
RECEITA LÍQUIDA			465.807,41CR
(-) CUSTOS			
LUCRO BRUTO			465.807,41CR
(-) DESPESAS FINANCEIRA			
(-) DESPESAS GERAIS			
VALE TRANSPORTE	15.976,00DB		
SALÁRIOS E ORDENADOS	241.001,38DB		
13º SALÁRIO	13.172,64DB		
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	872,98DB		
FGTS	29.355,97DB		
INSS	17.866,31DB		
BENS DE PEQUENO VALOR	2.473,50DB		
BRINDES	628,95DB		
COPA E COZINHA	4.669,00DB		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	8.190,00DB		
IMPOSTOS E TAXAS	2.896,93DB		
SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS	49.490,97DB		
MANUT. APARELHOS E EQUIPOT.	5.300,00DB		
MANUT. CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO	10.332,00DB		
MATERIAIS DE CONSUMO	28.666,70DB		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.945,00DB		
MULTAS DIVERSAS	513,99DB		
ALUGUÉIS	33.797,19DB		
SEGUROS DIVERSOS	505,69DB		
TELEFONES	18.585,88DB		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	200,00DB		
VIAJENS E ESTÁDIAS	3.200,30DB		
MANUTENÇÃO SOFTWARE E HARDWARE	19.335,00DB		
LOCAÇÕES DIVERSAS	260,00DB		
CONSUMO DE ÁGUA	2.445,22DB		
CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.909,88DB		
FRETES E CARRETOS	350,00DB	520.934,46DB	
LUCRO CONTÁBIL OPERACIONAL			55.127,05DB
(+) RECEITA FINANCEIRA			
RECEITAS/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
(+) DESPESAS INDEDUTÍVEIS			
LUCRO CONTÁBIL LÍQUIDO ANTES DA TRIBUTAÇÃO			55.127,05DB
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
TOTAL			55.127,05DB
(-) IMPOSTO DE RENDA			
DÉFICIT LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			55.127,05DB

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2019

JOÃO ALBERTO BRESSANI - Contabilista - CRC: SP143222/O3

CPF: 747.108.508-87

SAYLANA OLIVEIRA DE JESUS - Presidente - CPF: 379.052.888-97

LUCIANA ISABEL MIGUEL ROSA - Tesoureira - CPF: 325.845.158-30

## GasBrasiliano

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico PE-026-2021

Objeto da Contratação: Serviços de Teleatendimento.

Abertura das Propostas: 03/12/2021 às 10h.

Início da Disputa de Preços: 03/12/2021 às 10h15min.

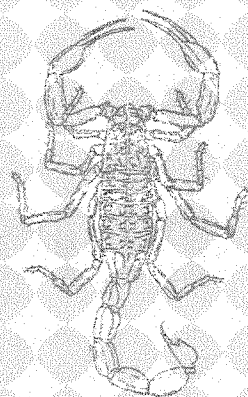
Motivo da Alteração: Revisão da Especificação de Serviços (Anexo 3 do Edital).

A ser realizada no portal <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

A RBW EVENTOS E SHOWS LTDA., torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo PMRP 2021/147264, o **Licenciamento Ambiental** - Estabelecimentos que emitem sons / ruído para a atividade de Casa de Festas e Eventos, na Rua Antônio Fernandes Figueroa, 1900, CEP: 14.095-280, município de Ribeirão Preto - SP.

Medidas Preventivas  
no Controle de  
Escorpião

- Mantenha sempre limpos jardins e quintais, aparando a grama com frequência.
- Manter limpos os sótãos, garagens e porões.
- Elimine o lixo proveniente da varredura de quintais e áreas externas. Não amontoe folhas, gravetos, papéis e outros objetos que sirvam de abrigo para os escorpiões.
- Evite materiais empilhados, tais como: madeira, tijolos, pedras ou sobras de construção. Estes objetos servem de abrigo para escorpiões, aranhas, favorecendo também o aparecimento de outros insetos que servem como alimento para os escorpiões.
- Mantenha limpos os terrenos baldios próximos às residências. Não permita que estes locais transformem-se em vazadouros de lixo ou depósitos de entulhos.
- Vede frestas em portas, janelas, pisos, muros e paredes com revestimento de pedras ou azulejos.
- Reboque as paredes recém construídas, pois as perfurações dos tijolos servem de abrigo para os escorpiões.
- Limpe e tenha cuidados especiais com gavetas de armários de cozinha e de guarda-roupas, principalmente aquelas próximas ao assoalho.
- Limpar constantemente ralos de banheiro e de cozinha e tapá-los quando fora de uso.
- Mantenha alimentos acondicionados corretamente para evitar a instalação de baratas, formigas e outros insetos que podem servir como alimento para os escorpiões.
- Cuidado ao vestir roupas, principalmente calças compridas, que tenham ficado espalhadas pelo chão. Examine chinelos, sapatos e botas antes de usá-los.
- Manter os berços de crianças um pouco afastados das paredes. Verificar colchões e roupas de cama ao deitar as crianças.



go de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo C-3, a partir de 01 de setembro de 2021, por indicação do Vereador André Rodini.

**ATO DA MESA Nº 172/21**, de 01 de setembro de 2021 - Nomeia, a senhora **IZABELA RODRIGUES MARTINS CABRAL BOTELHO**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo C-3, a partir de 01 de setembro de 2021, por indicação do Vereador Jean Corauci. Ribeirão Preto, 01 de setembro de 2021

**ATO DA MESA Nº 173/21**, de 02 de setembro de 2021 - Nomeia, a senhora **MARINA BARBOSA VICENTE**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo C-3, a partir de 02 de setembro de 2021, por indicação do Vereador Renato Zucoloto.

**ATO DA MESA Nº 174/21**, de 02 de setembro de 2021 - Nomeia, o senhor **WASHINGTON RICARDO ALMEIDA PEREIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Direto, Símbolo C, a partir de 02 de setembro de 2021, por indicação do Vereador Zerbinato.

Ribeirão Preto, 02 de setembro de 2021  
**JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA**  
 Coordenador Administrativo

### ERRATA

No D.O.M. do dia 30 de agosto de 2021, nº 11.251, no Despacho da Presidência, Processo nº 3.239/2021, **onde se lê:** inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0028-75, **leia-se:** inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/001-55.

## INEDITORIAIS

### PACC - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E A

CNPJ Nº: 23.312.859/0001-31

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO	
ATIVO	59.785,51 DB
ATIVO CIRCULANTE	59.785,51 DB
DISPONÍVEL	34.783,34 DB
CAIXA	3.782,40 DB
CAIXA	3.782,40 DB
BANCOS CONTA MOVIMENTO	31.000,94 DB
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	31.000,94 DB
CRÉDITOS	25.002,17 DB
CRÉDITOS A RECEBER	25.002,17 DB
CRÉDITOS CORRENTES	25.002,17 DB
<b>SALDO DO ATIVO</b>	<b>59.785,51 DB</b>

PASSIVO	
PASSIVO	59.785,51 CR
PASSIVO CIRCULANTE	50.971,08 CR
FORNECEDORES	50.971,08 CR
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	22.588,16 CR
SALÁRIOS A PAGAR	22.588,16 CR
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	28.104,61 CR
INSS A RECOLHER	23.573,89 CR
FGTS A RECOLHER	4.530,72 CR
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	278,31 CR
IRRF A RECOLHER	278,31 CR
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	37.783,39 CR
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	37.783,39 CR
OUTRAS OBRIGAÇÕES	37.783,39 CR
PARCELAMENTO INSS	37.783,39 CR
JUROS A APROPRIAR	9.083,22 DB
(-) ENCARGOS A TRANSCORRER	9.083,22 CR
PATRIMÔNIO SOCIAL	28.968,96 DB
RESULTADO ACUMULADO	28.968,96 DB
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO	28.968,96 DB
DÉFICIT ACUMULADO	32.427,07 DB
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	3.458,11 CR
<b>SALDO DO PASSIVO</b>	<b>59.785,51 CR</b>

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2020  
 JOÃO ALBERTO BRESSANI - Contabilista  
 CRC: SP143222/O-3 - CPF: 747.108.508-87  
 SAYLANA OLIVEIRA DE JESUS - Presidente  
 CPF: 379.052.888-97  
 LUCIANA ISABEL MIGUEL ROSA - Tesoureira  
 CPF: 325.845.158-30

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - [D.R.E.]

RECEITAS BRUTAS		fls. 43/88
DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		
(-) DEDUÇÕES	1.598.874,58 CR	1.598.874,58 CR
RECEITA LÍQUIDA		1.598.874,58 CR
(-) CUSTOS		
LUCRO BRUTO		1.598.874,58 CR
(-) DESPESAS FINANCEIRA		
DESPESAS BANCÁRIAS	684,35 DB	
JUROS E MULTAS	1.861,24 DB	2.545,59 DB
(-) DESPESAS GERAIS		
VALE TRANSPORTE	6.357,81 DB	
SALÁRIOS E ORDENADOS	203.681,00 DB	
13º SALÁRIO	19.857,30 DB	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	7.569,52 DB	
FÉRIAS	30.598,54 DB	
FGTS	37.186,74 DB	
INSS	89.401,14 DB	
VALE ALIMENTAÇÃO	21.172,96 DB	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	9.490,00 DB	
BENS DE PEQUENO VALOR	34.507,59 DB	
BRINDES	13,37 DB	
COPA E COZINHA	7.946,86 DB	
PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS	4.410,64 DB	
GASTOS POSTAIS	293,45 DB	
SERVIÇOS PRESTADOS DIRIGENTES	2.587,00 DB	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5.993,00 DB	
IMPOSTOS E TAXAS	5.940,59 DB	
SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS	359.909,63 DB	
COMISSÕES	15.445,98 DB	
MANUT. APARELHOS E EQUIPTOS	27.429,89 DB	
MANUT. MÓVEIS E UNTESSÍLIOS	2.568,12 DB	
MANUT. CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO	8.555,37 DB	
MATERIAIS DE CONSUMO	116.104,06 DB	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	13.323,25 DB	
MULTAS DIVERSAS	2.099,56 DB	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	6.390,00 DB	
ALUGUÉIS	33.446,35 DB	
SEGUROS DIVERSOS	16.268,83 DB	
TELEFONES	19.332,44 DB	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	840,36 DB	
VIAGENS E ESTADIAS	3.288,32 DB	
SERVIÇOS PRESTADOS COLABORADORES	371.996,79 DB	
INTERNET	814,78 DB	
MANUTENÇÃO SOFTWARE E HARDWARE	6.412,00 DB	
LOCAÇÕES DIVERSAS	115,00 DB	
CONSUMO DE ÁGUA	1.714,97 DB	
CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	7.853,80 DB	
COMISSÕES	91.953,87 DB	1.592.870,88 DB
LUCRO CONTÁBIL OPERACIONAL		3.458,11 CR
(+) RECEITA FINANCEIRA		
RECEITAS / DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
(+) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		
LUCRO CONTÁBIL LÍQUIDO ANTES DA TRIBUTAÇÃO		3.458,11 CR
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
TOTAL		3.458,11 CR
(-) IMPOSTO DE RENDA		
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		3.458,11 CR

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2020  
 JOÃO ALBERTO BRESSANI - Contabilista  
 CRC: SP143222/O-3 - CPF: 747.108.508-87  
 SAYLANA OLIVEIRA DE JESUS - Presidente  
 CPF: 379.052.888-97  
 LUCIANA ISABEL MIGUEL ROSA - Tesoureira  
 CPF: 325.845.158-30

**A GLAUBER GUIMARÃES PEREIRA EIRELI-ME**, torna público que **recebeu** da Secretaria do Meio Ambiente de Ribeirão Preto, através do Processo nº 02.2015.009570-4, a **Renovação da Licença de Operação nº 069/2021**, para as atividades: 29.44-1-00 - Fabricação de Peças e Acessórios para o Sistema de Direção e Suspensão de Veículos Automotores e 25.39-0-01 - Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda, na Rua Campinas, 2174, município de Ribeirão Preto - SP.

**A SOUSA & MANZOLI CAÇAMBAS LTDA ME**, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo nº 02.2014.02589-3, a **Renovação da Licença de Operação nº 48/21**, para a atividade de Coleta de Transporte de Resíduos da Construção Civil, na Rua Doutor Silvío Aoyama, 216, Jd. Iara, município de Ribeirão Preto - SP.




## PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO

fls. 44/88

CNPJ: 23.312.859/0001-31 RUA: PRUDENTE DE MORAES, 1173 - CENTRO RIBEIRÃO PRETO TELEFONE: (16) 3610-1098 WHATSAPP: (16) 98832-5347 FILIAL- RUA: MIGUEL GIOMETTI, Nº 1215 VILA ARNALDO, SÃO CARLOS TELEFONE: (16) 3411-1002 SITE: [WWW.AMIGOSCONTRAOCANCER.COM.BR](http://WWW.AMIGOSCONTRAOCANCER.COM.BR)

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidenta da PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO (PACC), inscrita no CNPJ sob nº 23.312.858/0001-31, no endereço Rua Prudente de Moraes, nº 1173 DECLARO para os devidos fins e a quem possa interessar que a entidade mantém-se em efetivo e contínuo funcionamento desde sua criação, ou seja, há mais de 02 (dois) anos, conforme determina a Lei Municipal nº 5.715/90 e nº 6.216/92.

  
**Saylana Oliveira De Jesus**  
Fundadora Presidente  
PACC

---

Presidenta Saylana Oliveira de Jesus  
RG 39.255.186-X SSP/SP  
CPF 379.052.888-97  
Telefone: 3610-1098  
Ribeirão Preto, 13 de maio de 2021

---

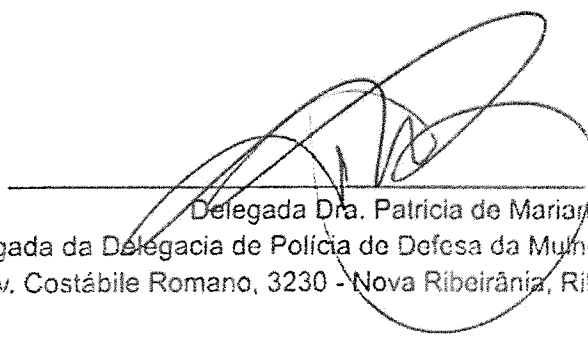
Para maiores esclarecimentos quanto ao trabalho desenvolvido pela instituição, estamos à disposição através do Departamento de Serviço Social.

Assistente Social: Tereza Marzola CRESS 17.967



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que desconheço qualquer fato que desanhone os membros da diretoria da associação PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO (PACC), inscrita no CNPJ sob nº 23.312.858/0001-31, em regular funcionamento, composta pela: Presidenta, Sra. Saylana Oliveira do Jesus, portadora do CPF nº 379.052.888-97; Vice Presidente, Sr. Roniel Alves dos Santos, portador do CPF nº 432.679.228-01; Secretária, Sra. Jocelia Moura da Silva, inscrita no CPF nº 040.730.213-34; Tesoureira, Sra. Luciana Isabel Miguel Rosa, inscrita no CPF nº 325.845.168-30; Conselheira Fiscal, Sra. Gisselda dos Santos Silva, inscrita no CPF nº 322.035.356-61; assim sendo todos cidadãos de história e moral ilibada.

  
Delegada Dra. Patrícia de Mariam Buldo  
Delegada da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - DDM de Ribeirão Preto  
Av. Costábile Romano, 3230 - Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto - SP, Brasil

Ribeirão Preto, 19 de outubro de 2021



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### PROJETO AMIGOS CONTRA O CANCER INFANTIL E ADULTO

Pelo presente edital, ficam convocados os membros desta associação, em pleno gozo de seus direitos e a quem possa interessar, a fim de se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária do **PROJETO AMIGOS CONTRA O CANCER INFANTIL E ADULTO**, nas instalações da sede à Rua Prudente de Moraes nº 1.173 Casa B Centro, CEP 14015-100, nesta cidade de Ribeirão Preto – SP, no dia 15 de Julho de 2021, às 17:00 horas, em primeira convocação, com quorum de dois terços dos associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :

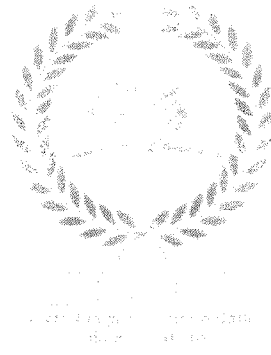
1. Reeleição de Membros da Diretoria

Ribeirão Preto - SP, 10 de Junho de 2021

*Saylana Oliveira de Jesus*  
 \_\_\_\_\_  
 SAYLANA OLIVEIRA DE JESUS  
 Presidente

*Ronai Alves dos Santos*      *Guilherme dos Santos*  
*Suziana Isabel Magalhães*  
*Acácia Maura da Silva*





Exmo. Sr.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Ribeirão Preto - SP.

**Ref.: REQUERIMENTO DE REGISTRO**

**SAYLANA OLIVEIRA DE JESUS**, brasileira, solteira, nascida em 28 de Março de 1989, natural de Ribeirão Preto – SP, gerente de vendas, portadora da Carteira de identidade RG nº 39.255.186 SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 379.052.888-97, residente e domiciliada na Rua Capão Bonito nº 375, Jardim Aeroporto, CEP 14078-460, nesta cidade de Ribeirão Preto - SP, presidente do **PROJETO AMIGOS CONTRA O CANCER INFANTIL E ADULTO**, vem à presença de V. Exa. requerer se digne conceder-lhe o registro do Edital de Convocação, da Ata da Assembléia Geral Extraordinária e da Lista de Presença.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Ribeirão Preto, 15 de Julho de 2021.

Saylana Oliveira de Jesus  
**SAYLANA OLIVEIRA DE JESUS**  
Presidente

Amiel dos Santos R. Cristóvão dos S. Silva  
Luciano Gabriel Miguel Rosa - SP/Presença  
Alicia Maria da Silva






## **PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO**

CNPJ: 23.312.859/0001-31 RUA: PRUDENTE DE MORAES, 1173 - CENTRO RIBEIRÃO PRETO TELEFONE: (16) 3610-1098 WHATSAPP: (16) 98832-5347 FILIAL - RUA: MIGUEL GIOMETTI, N° 1215 VILA ARNALDO, SÃO CARLOS TELEFONE: (16) 3411-1002 SITE: [WWW.AMIGOSCONTRAOCANCER.COM.BR](http://WWW.AMIGOSCONTRAOCANCER.COM.BR)

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

O PACC - Projeto Amigos Contra o Câncer Infantil e Adulto, inscrito no CNPJ sob nº 23.312.859.0003/01 localizado na rua: Prudente de Moraes, 1173 Bairro: Centro na cidade de Ribeirão Preto, atua no auxílio a adultos e crianças em vulnerabilidade social que fazem tratamento oncológico, neste ato desempenhado por seu representante legal: Saylana de Jesus Oliveira, inscrito no CPF nº 379.052.888 - 97, domiciliada na Rua: Capão Bonito, sob nº 375, Bairro: Jardim Aeroporto, na Cidade de Ribeirão Preto, exerce a Presidência da instituição.

  
Saylana Oliveira De Jesus  
Fundadora Presidente  
PACC

Saylana Oliveira de Jesus

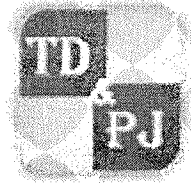
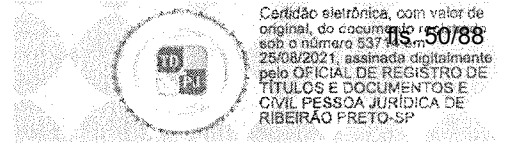
Fundadora Presidente

Para maiores esclarecimentos quanto ao trabalho desenvolvido pela instituição, estamos à disposição através do Departamento de Serviço Social.

Assistente Social: Tereza Marzola CRESS 17.967



Cod: 79324.4



**CARTÓRIO:**  
PROTEGE O  
SEU DIREITO



## OFICIAL DE RTD E CIVIL PJ RIBEIRÃO PRETO-SP

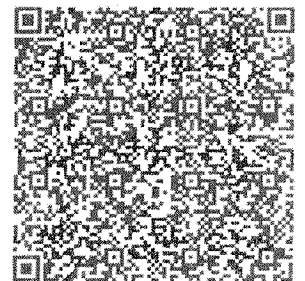
**AVERBAÇÃO:** CERTIFICO E DOU FÉ que o presente DOCUMENTO EM PAPEL, constituído de 5 página(s), fora protocolado sob nº 53845 e averbado eletronicamente ao registro 37.505 na data de 25/08/2021, sob nº 53714 no Livro A, de PESSOA JURÍDICA, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CNPJ: 05.681.976/0001-90. CERTIFICO ainda, que a assinatura digital constante neste documento está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009. Apresentante: PROJETO AMIGOS CONTRA O CANCER INFANTIL E ADULTO. Natureza: ATA. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. Ribeirão Preto/SP, 25/08/2021. [Cartorio R\$: 51,73, Estado R\$: 14,70, Ipesp R\$: 10,06, Sinoreg R\$: 2,72, Trib.Juстиça R\$: 3,55, MP R\$: 2,48, ISS R\$: 1,04, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 86,28.

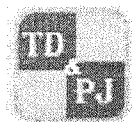
Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.rtdribeirao.com.br/documento/7f932434>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1211294IUOC000053845OC21X





OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirão - CEP: 14299-289 - Tel: (16) 3340-0346 - Fax: (16) 3340-2441

E-mail: contato@rtdribeirao.com.br

CNPJ: 09.681.076/0001-96

Nelson Luis Milanetto - Oficial



CARTÓRIO:  
PROTEGE O  
SEU DIREITO

CARTÓRIO:  
BOM FIM PARA VOCE

fls. 51/88



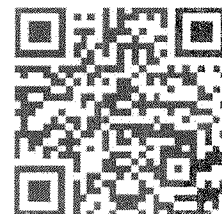
Certifico que o presente título foi protocolado sob nº **53845**, e é constituído de 05 folha(s) e da certidão que encerra o registro nº **53.714**, Livro **A** realizado no dia **25 de Agosto de 2021**, neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA .

RIBEIRÃO PRETO/SP, 25 de Agosto de 2021.

OFICIAL

A integridade deste documento poderá ser verificada no endereço  
<https://valida.rtdribeirao.com.br>. HASH: 7f932434

CNT 121129R2021B000053714



Atendimento de segunda a sexta-feira das 10h às 16h  
Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirão - Fone (16) 4009-5199



## **PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO**

CNPJ: 23.312.859/0001-31 RUA: PRUDENTE DE MORAES, 1173 - CENTRO RIBEIRÃO PRETO TELEFONE: (52) 88 3610-1098 WHATSAPP: (16) 98832-5347 FILIAL- RUA: MIGUEL GIOMETTI, Nº 1215 VILA ARNALDO, SÃO CARLOS TELEFONE: (16) 3411-1002 SITE: [WWW.AMIGOSCONTRAOCANCER.COM.BR](http://WWW.AMIGOSCONTRAOCANCER.COM.BR)

### REQUERIMENTO

O PACC - Projeto Amigos Contra o Câncer Infantil e Adulto, inscrito no CNPJ sob nº 23.312.859.0003/01 localizado na rua: Prudente de Moraes, 1173, Bairro: Centro na cidade de Ribeirão Preto, vem requerer a inscrição junto ao Conselho Municipal de Saúde. Nestes termos, pede deferimento.

  
\_\_\_\_\_  
Saylana Oliveira De Jesus  
Fundadora Presidente  
PACC

\_\_\_\_\_  
Saylana Oliveira de Jesus  
FUNDADORA PRESIDENTE  
CPF 379.052.888 - 97  
RG 39.255.186-X

---

Para maiores esclarecimentos quanto ao trabalho desenvolvido pela instituição, estamos à disposição através do Departamento de Serviço Social.

*Assistente Social: Tereza Marzola CRESS 17.967*



## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO

### PROJETO AMIGOS CONTRA O CANCER INFANTIL E ADULTO

CNPJ: 23.312.859/0001-31

Ata de Assembléia Geral Extraordinária para Eleição dos membros da Diretoria, realizada no décimo quinto dia do mês de Julho de Dois Mil e Vinte e Um (15/07/2021) nas dependências do **PROJETO AMIGOS CONTRA O CANCER INFANTIL E ADULTO**, situada à Rua Prudente de Moraes nº 1.173, Centro, CEP 14015-100, nesta cidade de Ribeirão Preto – SP, inscrita no CNPJ sob nº 23.312.859/0001-31, a fim de discutirem e deliberarem sobre a ordem do dia, a saber, a Reeleição de membros da Diretoria. No Décimo Quinto dia do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (15/07/2021), a partir das 17:00 horas reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo a convocação previamente feita a todos os interessados, maiores e capazes em realizar estes atos, que na entrada assinaram a Lista de Presença. Atendendo aos preceitos estatutários, aberta a sessão foram verificadas as assinaturas na Lista de Presença desta reunião, constatando-se o “quorum” necessário à realização desta. Aberta a sessão, a presidente Sra. SAYLANA OLIVEIRA DE JESUS, convidou a mim **JOCELIA MOURA DA SILVA**, para secretariar o ato. Depois de verificadas e conferidas às presenças, a presidente, explanou sobre a necessidade de eleger a nova diretoria, em seqüência, após apuração foram eleitos para o próximo biênio de (25/07/2021 à 25/07/2024), os seguintes membros:

Como **Presidente** a Srta. **SAYLANA OLIVEIRA DE JESUS**, brasileira, solteira, gerente de vendas, nascida em 28 de Março de 1989, natural de Ribeirão Preto – SP, portadora da Carteira de Identidade RG nº 39.255.186 SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 379.052.838-93, residente e domiciliada na Rua Capão Bonito no 375, Jardim Aeroporto, CEP 14078-460, nesta cidade de Ribeirão Preto – SP; como **Vice Presidente**, fica eleito o Sr. **PONIEL ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, gesseiro, nascido em 01 de Maio de 1993, portador da Carteira de Identidade RG nº 55.428.471-6, inscrito no CPF sob o nº 432.679.228-01, residente e domiciliado à Rua Miguel Hurtado nº 1.060, Parque São Sebastião, CEP 14093-450, nesta cidade de Ribeirão Preto – SP; Como **Secretária** fica eleita Srta. **JOCELIA MOURA DA SILVA**, brasileira, solteira, Auxiliar de serviços gerais, nascida em 27 de Março de 1979, portadora da carteira de Identidade RG no 37.273.256-2, inscrita no CPF sob o nº 940.738.213-34, residente e domiciliada na Rua Porto Ferreira nº 208, Jardim Aeroporto, CEP 14078-373, nesta cidade de Ribeirão Preto

Joaciano Isabel Miguel Rosa *JIR* - *Joaciano Miguel Rosa*  
Roniel Alves dos Santos *RAS* - *Roniel Alves dos Santos*  
Saylana Oliveira de Jesus *SOJ* - *Saylana Oliveira de Jesus*

B



ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR



- SP; Como **Tesoureira** fica eleita a Sra. **LUCIANA ISABEL MIGUEL ROSA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, doméstica, portadora da carteira de Identidade RG nº 37.076.684-3, inscrita no CPF sob o nº 325.845.158-30, residente e domiciliada à Rua Miguel Hurtado nº 1.060, Parque São Sebastião, CEP 14093-450, nesta cidade de Ribeirão Preto — SP; No Do Conselho Fiscal, foi eleita Como **Conselheira Fiscal** a Srta. **GISSELD A DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, secretária, nascida em 21 de Setembro de 1985, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 38.171.542 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 322.635.358-61, residente e domiciliada à Rua Leonor Pennachiotti Gallo nº 305, Parque dos Flamboyans, CEP 14093-651, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP. Sendo aceito por unanimidade. A presidente pediu então que se fizesse a leitura, o que foi feito e, após os esclarecimentos necessários, a assembléia aprovou por unanimidade. Em seguida, a presidente indagou aos presentes se desejavam fazer uso da palavra, e, como não se manifestaram, coube a ele agradecer a presença de todos e determinou que se encerrasse a reunião, sendo paralisada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada, para que se cumpram os fins legais. \*\*\*\*\*

Ribeirão Preto - SP, 15 de Julho de 2021



*Saylana Oliveira de Jesus*  
SAYLANA OLIVEIRA DE JESUS  
Presidente

*Joelia Moura da Silva*  
JOCELIA MOURA DA SILVA  
Secretária

*Luana de Araújo Pedro*  
Advogado

OAB-SP 450.784

0 DE NOTAS  
Rua da Guimaraes, 110  
A. Cullini  
Autentizado  
Boleia nº 144  
- Est. São Paulo

4º TABELIAO DE NOTAS  
Luiz Roberto de Almeida Guimarães  
Tabelião  
Repato Assol  
Escrvente Autori  
Av. Independência  
Ribeirão Preto - Est. São Paulo



Reconheço as 2 firmas sem valor econômico por semelhança da SAYLANA OLIVEIRA DE JESUS, JOCELIA MOURA DA SILVA, do que dou fe.

Ribeirão Preto, 20 de julho de 2021. Valor recebido R\$ 13,50  
130607009620212028 Verifique a etiqueta em www.tabeliao.com.br



S20857AA0162017



**P.A.C.C - Projeto Amigos Contra o Câncer Infantil e Adulto**  
**CNPJ 23.312.859/0001-31**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPITULO PRIMEIRO**

***Denominação, Sede, Objetivos, Natureza Jurídica e Duração.***

**ARTIGO 1º - Projeto Amigos Contra o Câncer Infantil e Adulto**, também designada pela sigla **P.A.C.C**, fundada em 03 de setembro de 2015, é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, de direito privado (CC, Art.44, I), apolítica, com número de associados ilimitados. (CC, artigos. 54, I, 46, I e 53).

**ARTIGO 2º - A P.A.C.C - Projeto Amigos Contra o Câncer Infantil e Adulto** terá sua sede e foro na cidade de Ribeirão Preto, à Rua Prudente de Moraes, 1173, Casa B, Bairro Centro, CEP 14015-100, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

**Parágrafo Primeiro:** A entidade possui filial na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo a Rua Joaquim Ribeiro de Souza, 1289, Bairro Parque Santa Felícia Jardim, CEP 13563-330.

**Parágrafo Segundo:** A entidade possui filial na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo a Rua Saldanha Marinho, 673, Bairro Centro, CEP 14010060.

**ARTIGO 3º - O prazo de duração da P.A.C.C - Projeto Amigos Contra o Câncer infantil e Adulto** é indeterminado.

**ARTIGO 4º - A P.A.C.C - Projeto Amigos Contra o Câncer Infantil e Adulto** tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do portador de câncer, através das atividades descritas nos itens abaixo:

- a) Promoção de assistência social aos doentes;
- b) Apoio na compra de medicamentos receitados a famílias;
- c) Auxílio na obtenção de suplementos alimentares necessários aos portadores da doença;
- d) Ajuda na compra de fraldas (geriátricas ou não) destinadas aos doentes;
- e) Apoio, ainda, na compra de cestas básicas ao doente e a seu núcleo familiar;
- f) Por fim, todas as atividades que se destinem à defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do portador de câncer.

**Parágrafo Primeiro -** No desenvolvimento de suas atividades, A **P.A.C.C - Projeto Amigos Contra o Câncer Infantil e Adulto** promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, credo religioso, ou político, conservando e zelando pelo patrimônio existente, visando à prestação de serviços para crianças, adolescentes e adultos.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



**Parágrafo Segundo** - A P.A.C.C - Projeto Amigos Contra o Câncer Infantil e Adulto terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Parágrafo Terceiro** - A P.A.C.C - Projeto Amigos Contra o Câncer Infantil e Adulto tem personalidade jurídica própria, distinta de seus membros, os quais não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações assumidas pela P.A.C.C - Projeto Amigos Contra o Câncer Infantil e Adulto.

**Parágrafo Quarto** - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

**ARTIGO 5°** - A P.A.C.C - Projeto Amigos Contra o Câncer Infantil e Adulto não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

## **CAPÍTULO SEGUNDO**

### **Dos Associados, Seus Direitos e Deveres**

**ARTIGO 6°** - A P.A.C.C - Projeto Amigos Contra o Câncer Infantil e Adulto será formado de um número ilimitado de Associados, que se disponha a viver os fins educativos, sócio-ambientais e estatutários da Sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais da P.A.C.C - Projeto Amigos Contra o Câncer Infantil e Adulto, conforme descrição abaixo:

- I – ASSOCIADO FUNDADOR** – Os que participaram da Assembleia Geral de Fundação da Sociedade e assinaram a Ata da Fundação, com direito a votar e serem votados em todos os níveis e instâncias;
- II – ASSOCIADO EFETIVO** – Cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população; qualquer associado ou pessoa que não seja fundador do P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO, efetivados pelas Reuniões Regulares após, pelo menos, 12 (doze) meses de atuação na Sociedade. Possuem direito a votar e serem votados em todos os níveis e instâncias da Sociedade;
- III – ASSOCIADO BENEMÉRITO** - Pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO, fizerem jus a este título, a critério das Reuniões Regulares. Não possuem direito a votar e serem votados em nenhum dos níveis e instâncias da Sociedade;

**Parágrafo Único** – Os associados não respondem, nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações e encargos assumidos pela P.A.C.C -

1972

2





**PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO**, em virtude de ato regular de cada gestão. (CC, art. 46, V).

## **TITULO II**

### **Admissão, Demissão e Exclusão.**

**ARTIGO 7°** - Requisitos para admissão como associado da P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO (CC, Art. 54, II).

- a) Ter mais de 18 (dezoito) anos;
- b) Não possuir nenhum impedimento legal.
- c) Preencher requerimento para inclusão como associado.

**ARTIGO 8°** - Nem os membros, nem os herdeiros ou sucessores terão qualquer direito sobre os bens da P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO.

**ARTIGO 9°** - O desligamento e ou demissão do quadro social da P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO poderá ocorrer, por decisão da Assembleia, ou por previsão legal, quando o associado:

- a) Deixar de atender, por qualquer motivo, os requisitos estabelecidos neste estatuto;
- b) Não atender os objetivos da P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO;
- c) Nos casos de omissão ou abandono da P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO;
- d) For excluído por justa causa, obedecido ao disposto neste Estatuto, ou por motivo grave por deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim;
- e) Solicitar seu desligamento, mediante requerimento encaminhado à Diretoria devidamente fundamentado.

**Parágrafo Primeiro** - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões, conforme Artigo 57 NCC.

- a) Grave violação do Estatuto;
- b) Difamar a P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO, seus membros, associados ou objetos;
- c) Atividades que contrariem as decisões da Assembleia;
- d) Desvio de bons costumes;
- e) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.

**Parágrafo Segundo** - Não será lícito ao membro que se desliga, ou seja, desligado, pleitear ou reclamar direito ou indenização, a qualquer título, forma ou pretexto.

Assinatura

\_\_\_\_\_

Assinatura

3



**Parágrafo Terceiro** - Ao associado excluído, será assegurado o amplo direito de defesa e recurso sobre sua exclusão.

**ARTIGO 10°** - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais: (CC, Art. 54, III).

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos nas eleições da Diretoria e Conselho Fiscal, respeitando as determinações deste Estatuto;
- b) Tomar parte, caso não se encontre impedido, em todas as reuniões e deliberações, que forem submetidas à apreciação das Assembleias Gerais;
- c) Sugerir à Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo do Instituto, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da P.A.C.C - **PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO**;
- d) Frequentar as dependências sociais, observando as normas e regulamentos internos;
- e) Requerer, com um mínimo de 1/5 (um quinto) de associados, estabelecido neste Estatuto, à convocação de Assembleia Geral (CC, Art.60).

**ARTIGO 11°** - São deveres dos Associados: (CC, Art.54, III).

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Respeitar e acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;
- c) Comparecer às reuniões e Assembleias, tomando parte ativa;
- d) Pagar em dia as mensalidades assumidas se assim for o caso;
- e) Zelar pelo patrimônio, comunicando à Diretoria, qualquer ato atentatório ao mesmo, moral ou físico;
- f) Envidar esforços e contribuir com seu trabalho, dentro de suas possibilidades, para fins e objetivos da P.A.C.C - **PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO**;

### **CAPITULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**ARTIGO 12°** - São órgãos da P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO: (CC, Art. 54, V).

- a) Assembleia Geral
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;

**Parágrafo Único** – Cabe, de modo amplo, a todos os órgãos zelar pelo fiel cumprimento das disposições estatutárias.

*AMR*

*(Handwritten mark)*

*CC*

**TÍTULO I**  
**ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 13°** – A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, será constituída por associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários, competindo-lhes compor a Diretoria do P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO, mediante eleição de seus membros:

**Parágrafo Único** – As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias;

**ARTIGO 14°** – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II - Destituir Administradores;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade;
- IV - Decidir sobre reformas do Estatuto;
- V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI - Aprovar o regimento interno.
- VII – Aprovar anualmente as contas, balanços, balancetes e demais relatórios que compõe a contabilidade da entidade, apresentadas pelo Presidente.

**Parágrafo Único** - Para as deliberações a que se referem os incisos acima, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes convocados à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes. (CC, Art.59, § único).

**ARTIGO 15°** – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente de seis em seis meses, para:

- a) Apreciar o Relatório Anual da Diretoria;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

**ARTIGO 16°** – A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- a) Pela Diretoria;
- b) Pelo Conselho Fiscal;
- c) Pelo Conselho Administrativo;
- d) Por requerimento de um quinto dos associados, quites com suas obrigações sociais (CC, Art.60).

**ARTIGO 17°** – A convocação da Assembleia Geral será feita por Edital, através da publicação na imprensa local, com setenta e duas (72) horas, no mínimo de antecedência, fazendo nela constar a data, hora e o local de sua realização, bem como o(s) assunto(s) a ser(em) tratado(s) bem como por cópia do mesmo afixado na Sede da Entidade ou outro meio eficiente de comunicação.

19/12/2014

—

Recebo

5



**Parágrafo Primeiro** - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação na presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos Associados quites, ou com qualquer número em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, no mesmo local que constou no edital.

**Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente e conforme o presente Estatuto;

**Parágrafo Terceiro** - O voto na Assembleia Geral poderá ser simbólico ou por aclamação, conforme for deliberado pelos Associados presentes;

**Parágrafo Quarto** - As decisões serão proferidas, por maioria simples.

**Parágrafo Quinto** - A Assembleia Geral é soberana e compete à mesma resolver os casos omissos neste Estatuto, bem como modificar o presente Estatuto, sem o prejuízo do disposto nos artigos 1º, 2º e parágrafo 1º do artigo 15º.

## **TITULO II DIRETORIA**

**ARTIGO 18º - A P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO** será administrado por uma Diretoria Executiva composta de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro.

**Parágrafo Primeiro** - os membros da Diretoria serão eleitos por Assembleia.

**Parágrafo Segundo** - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, com direito a reeleições para o mesmo cargo, inexistindo, portanto, cargo de direção vitalícia. O mandato terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro.

**Parágrafo Terceiro** - Os cargos que vagarem por impedimento, renúncia ou falecimento, deverão ser preenchidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, por designação dos membros restantes, até o término do mandato da Diretoria.

**Parágrafo Quarto** - No caso de vagarem os cargos coletivamente, as vagas serão preenchidas na forma do Parágrafo 1º deste artigo, até pelo período restante.

**Parágrafo Quinto** - Não percebem seus Diretores, Conselheiros, Associados, Instituidores, Benfeitores, ou equivalentes, remuneração, vantagens e benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

- a) Não serão distribuídos lucros, dividendos, bonificações ou vantagens aos seus dirigentes, diretores, membros, conselheiros, benfeitores ou mantenedores, a qualquer título ou pretexto, assim como a Diretoria no todo ou em parte não será remunerada, assim como a totalidade das rendas apuradas serão integralmente aplicadas nas melhorias dos benefícios da **P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO**. Os saldos, por ventura existente no fim de cada exercício, serão destinados à beneficência ou inversão patrimonial.
- b) A entidade não constitui patrimônio exclusivo de um grupo, de determinados indivíduos, de famílias, de entidades de classe, ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

**ARTIGO 19°** - Compete à Diretoria, praticar ou fazer praticar todos os atos indispensáveis ao funcionamento da **P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO**, elaborar o regulamento interno e aprovar o orçamento anual, criar e extinguir cargos e serviços, examinar as condições tomadas em matéria disciplinar.

**ARTIGO 20°** - A Diretoria reunir-se-á mensalmente, ordinariamente, precedidas as reuniões de aviso aos seus membros, com antecedência mínima de 03 (três) dias, lavrando-se atas subscritas por todos os presentes.

**Parágrafo Primeiro** - A Diretoria deliberará validamente com a presença de 02 (dois) membros e todas as deliberações serão tomadas por maioria de votos, prevalecendo no caso de empate, há que corresponder ao voto do Presidente.

**Parágrafo Segundo** - A Diretoria adotará sempre prática de gestão administrativa necessária e suficiente a coibir, de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais, em decorrências da participação no processo decisório.

**ARTIGO 21°** - Compete ao Diretor Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, convocando e presidindo as Assembleias e reuniões da Diretoria;
- b) Representar a **P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO**, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- c) Elaborar juntamente com o Diretor Tesoureiro, o orçamento anual;
- d) Promover convênios com outras instituições de interesse da **P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO**;
- e) Prestar, anualmente, contas das atividades da **P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO**;
- f) Admitir, dispensar, demitir e licenciar, o pessoal administrativo, fixando-lhes os salários;
- g) Aplicar as penalidades legais e regulamentares;
- h) Emitir cheques;
- i) Emitir e aceitar títulos de créditos, mediante prévia autorização da Diretoria;

*J. M. Rosa*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



- j) Assinar contratos e documentos, sejam bancários ou não, de interesse da P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO isoladamente.

**Parágrafo Único** – É permitido ao Presidente “Ad-Referendum” da Diretoria, delegar as funções de seu cargo, com exceção das especificadas nas letras “b” e “c” deste artigo.

**ARTIGO 22°** - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Prestar a P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO todo auxílio compatível com sua condição, substituindo o Presidente, nos seus impedimentos ocasionais.

**ARTIGO 23°** - Compete ao Secretário:

- a) Redigir ou fazer redigir, toda correspondência da P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO, dirigindo superiormente os serviços da secretaria;
- b) Assumir em conjunto com o Diretor Presidente, documentos de interesse da P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO, inclusive contratos de compra e venda como também as respectivas escrituras;
- c) Substituir o Vice-Presidente em impedimentos ocasionais;
- d) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia lavrando atas e determinando suas publicações;
- e) Publicar todas as notícias e atividades da P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO;
- f) Exercer as funções de relações públicas.

**ARTIGO 24°** - Compete ao Tesoureiro:

- a) Dirigir a tesouraria e, em conjunto com o Diretor Presidente, aceitar duplicatas de fornecedores, abrir e encerrar contas bancárias, com aval do Diretor Presidente, manter o controle de saldo das contas correntes, fazer depósitos de todo os recebimentos do P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO;
- b) Ter sob sua guarda os bens e valores do P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO, devidamente registrados;
- c) Elaborar e apresentar a Diretoria trimestralmente, o balancete financeiro e anualmente o balanço geral, mantendo rígido controle da contabilidade geral;
- d) Junto com o Diretor Presidente, observar na prestação de contas os princípios fundamentais de contabilidade e das normas Brasileira de Contabilidade;
- e) Obedecer, para prestação de contas, normas que determinem a publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade,

*Assessor*

*[Signature]*

*[Signature]*

- incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- f) Na prestação de contas, determinar a realização da auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso (de acordo com o novo texto do decreto 3.504 de 14/06/00), da aplicação de eventuais recursos objetos do Termo de Parceria;
  - g) Determinar a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública, conforme Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição Federal.
  - h) Assinar contratos e documentos de interesse da **P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO**, em conjunto com o Diretor Presidente, quando o for necessário e ou requisitado.

### **TÍTULO III CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 25°** - O conselho Fiscal será composto por no mínimo 1 (um) membro efetivos eleito pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** – Em caso de vacância, o Presidente do Conselho escolherá novo membro.

**ARTIGO 26°** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da **P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO**;
- b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Tesoureiro, opinando a respeito;
- c) Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da **P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO**;
- e) Opinar sobre a dissolução da **P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO**;
- f) Opinar sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para o Conselho Administrativo e para as Assembleias Gerais.
- g) Opinar, a pedido, sobre quaisquer ações e condutas da Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal, em forma de consultoria.

**Parágrafo Único** – O conselho se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

**ARTIGO 27°** - A **P.A.C.C. Projeto Amigos Contra o Câncer Infantil e Adulto** não distribuirá, entre seus associados, associados, conselheiros, diretores, empregados ou







doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

**Parágrafo Primeiro** - Os saldos, por ventura existente no fim de cada exercício, serão destinados à beneficência ou inversão patrimonial.

**Parágrafo Segundo** - A entidade não constitui patrimônio exclusivo de um grupo, de determinados indivíduos, de famílias, de entidades de classe, ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

**ARTIGO 28º** - Perderão o mandato os membros da Diretoria que incorrerem em: (CC, Art.59, II e § único):

- a) Malversação ou dilapidação do Patrimônio Social;
- b) Grave violação deste Estatuto;
- c) Abandono do cargo, assim considerando a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas;
- d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;
- e) Conduta duvidosa;
- f) Deixar a Associação.

**ARTIGO 29º** - No caso de falta ou vacância dos cargos de Diretor Secretario e do Diretor Tesoureiro, assume interinamente o Diretor Presidente, cumprindo todos os requisitos necessários dos cargos, acumulando suas funções de Presidente e do cargo que for necessário assumir.

#### **CAPÍTULO IV PATRIMONIO SOCIAL**

**ARTIGO 30º** - O patrimônio social da P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO será constituído de bens moveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições de associados, auxílios e donativos em espécies (CC, Art.54, IV).

**ARTIGO 31º** - A aquisição, alienação ou oneração dos bens móveis da P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, que deliberará sobre a prioridade de investimentos.

**ARTIGO 32º** - A P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO aplicará as subvenções e doações nas finalidades as que estejam vinculadas.

#### **CAPITULO V MANUTENÇÃO FINANCEIRA**

JM Rose

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ARTIGO 33° – A P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO** será mantido pelas receitas provenientes de:

- a) Doações, auxílios e subvenções de qualquer tipo, governamental ou privada;
- b) Promoções e campanhas especiais;
- c) Bazares, oficinas de reciclagem e oficinas de aprendizados, onde os produtos elaborados serão vendidos ao público em geral.

**Parágrafo Primeiro** - A receita obtida norma deste artigo, deverá ser depositada em Banco e somente poderá ser aplicada na realização dos objetivos da P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO.

**Parágrafo Segundo** - A manutenção de valores em espécie na sede da Organização poderá ser mantida, desde que em valores inferiores a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e que seja escriturada em livros de controle, juntamente com documentos comprobatórios de suas despesas.

**ARTIGO 34°** - Constitui despesas, tudo o que for necessário adquirir, contratar, para a realização dos objetos sociais da P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO.

#### **CAPITULO VI DISSOLUÇÃO**

**ARTIGO 35°** - Em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente (líquido) será destinado à outra pessoa jurídica qualificada e que tenha preferencialmente o mesmo objeto social, e, inexistindo, a uma entidade pública (CC, Art.61).

**ARTIGO 36°** - O uso do nome P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO, só será permitido no exercício de suas atividades e quando se tratar de promoções de arrecadação de fundos dependerá de prévia autorização da Diretoria e dos Conselhos.

#### **CAPITULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**ARTIGO 37°** - Caso a P.A.C.C - PROJETO AMIGOS CONTRA O CÂNCER INFANTIL E ADULTO perca sua qualificação junto ao Ministério da Justiça, fica previsto neste Estatuto que o seu acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa

*JMessa*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



jurídica qualificada nos termos da Lei 9790, de 23/03/1999, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**ARTIGO 38°** - Todas as decisões da Diretoria e Assembleias serão lavradas em livro próprio e uma cópia será encaminhada ao Cartório de Registro próprio para registrá-las.

**ARTIGO 39°** - O presente Estatuto poderá ser reformulado e ou dissolvido, no todo ou em partes, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório. (CC, Art. 11, III)

**ARTIGO 40°** - Este Estatuto Social, aprovado por Assembleia Geral devidamente convocada para este fim, entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 05 de outubro de 2020.



Saylana O. de Jesus

Saylana Oliveira de Jesus

Presidente

CPF: 379.052.888-97

RG: 39.255.186-SSP/SP

Rua Capão Bonito, 375, Jardim Aeroporto, CEP 14078-460,  
Ribeirão Preto/SP

Roniel Alves dos Santos

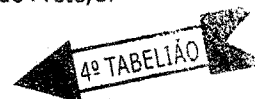
Roniel Alves dos Santos

Vice-Presidente

CPF: 432.679.228-01

RG: 55.428.471-6-SSP/SP

Rua Miguel Hurtado, 1060, Parque São Sebastião, CEP  
14093-350, Ribeirão Preto/SP



Luciana Isabel Miguel Rosa

Luciana Isabel Miguel Rosa

Tesoureira

CPF: 325.845.158-30

RG: 37.076.684-3-SSP/SP

Rua Miguel Hurtado, 1060, Parque São Sebastião, CEP  
14093-350, Ribeirão Preto/SP

Jocelia maura da silva

Jocelia Moura da Silva

Secretaria

CPF: 940.738.213-34

RG: 37.273.256-2-SSP/SP

Rua Porto Ferreira, 208, Jardim Aeroporto, CEP 14078-350,  
Ribeirão Preto/SP

Gisselda dos S. Silva

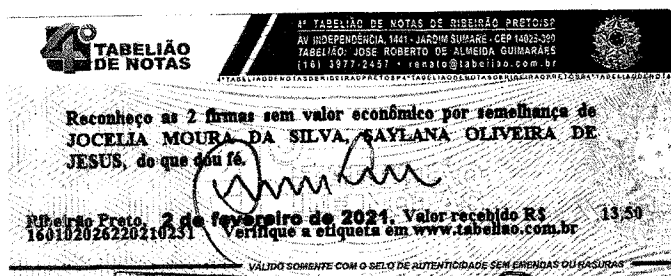
Gisselda dos Santos Silva

Conselho Fiscal

CPF: 322.635.358-61

RG: 38.171.542-5-SSP/SP

Rua Leonor Pennachiotti Gallo, 305, Parque dos  
Flamboyants, CEP 14093-651, Ribeirão Preto/SP



NOTAS  
marães  
Lima



Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação




fls. 67/88

Prefeitura do Município de Ribeirão  
Preto

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:		
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	
SPM2230490978	1604791	
DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	
17/05/2022	17/05/2022	
DATA DE VALIDADE		
17/05/2023		

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
PROJETO AMIGOS CONTRA O CANCER INFANTIL E ADULTO	23.312.859/0001-31
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Associação Privada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA GARIBALDI, 1271	
CENTRO, Ribeirão Preto - SP CEP: 14010170	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M <sup>2</sup> )	
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
8800600 - Serviços de assistência social sem alojamento	

<b>ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS</b>	
Escritório Administrativo	fls. 68/88
Centro de treinamento	

**ANÁLISE DE VIABILIDADE**

<b>PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO</b>	
<b>VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DE EMISSÃO:</b> 17/05/2022
<b>TIPO DO IMÓVEL:</b> Número IPTU: 0003284	
<b>RESTRICÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:</b>	
» Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.	
» Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.	
» Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.	
» Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.	

**LICENCIAMENTO INTEGRADO**

<b>Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária</b>
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

<b>Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros</b>	
<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>
17/05/2022	
<b>FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>	
» Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.	
» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.	

<b>Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB</b>			
<b>TIPO DE DOCUMENTO</b>	<b>NÚMERO DE LICENÇA</b>	<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>VALIDADE</b>
ISENTO	2352162	17/05/2022	INEXISTENTE
<b>FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>			
» Atividades exercidas no local: 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).			
» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.			
<b>FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:</b>			
» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no			

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

fls. 69/88

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
17/05/2022		8800-6/00 9430-8/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Ribeirão Preto****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
17/05/2022		9430-8/00
17/05/2022		8800-6/00
17/05/2022		Atividade(s) Auxiliar(es)
17/05/2022		Atividade(s) Auxiliar(es)

**PREFEITURA**

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>NÚMERO DE LICENÇA</b>	<b>VALIDADE</b>
17/05/2022	SPM2230490978	17/05/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021**

Folha: 1

Empresa: Pacc - Projeto Amigos Contra O Cancer Infantil e A

Período: 12/2020/88

CNPJ: 23.312.859/0001-31

IE: isento

Local Registro: Cartório

Data Registro: 03/09/2015

Número Registro: 047650

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	94.882,24 DB	PASSIVO	94.882,24 CR
ATIVO CIRCULANTE	54.808,19 DB	PASSIVO CIRCULANTE	95.493,13 CR
DISPONIVEL	8.806,02 DB	FORNECEDORES	95.493,13 CR
CAIXA	8.332,11 DB	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	45.035,91 CR
CAIXA	8.332,11 DB	SALARIOS A PAGAR	45.035,91 CR
BANCOS CONTA MOVIMENTO	473,91 DB	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	48.883,44 CR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	473,91 DB	INSS A RECOLHER	37.452,46 CR
CREDITOS	46.002,17 DB	FGTS A RECOLHER	11.430,98 CR
CREDITOS A RECEBER	25.002,17 DB	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.573,78 CR
CREDITOS CORRENTES	25.002,17 DB	IRRF A RECOLHER	1.573,78 CR
TITULOS A RECEBER	21.000,00 DB	PASSIVO NAO CIRCULANTE	28.117,91 CR
PORTO SEGURO CAPITALIZACAO S/A	21.000,00 DB	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	28.117,91 CR
ATIVO PERMANENTE	40.074,05 DB	OUTRAS OBRIGAÇÕES	28.117,91 CR
IMOBILIZADOS	40.074,05 DB	PARCELAMENTO INSS	28.117,91 CR
IMOBILIZADOS EM USO	40.074,05 DB	JUROS A APROPRIAR	6.476,00 DB
MOVEIS E UTENSILIOS	12.557,00 DB	(-) ENCARGOS A TRANSCORRER	6.476,00 CR
MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS	7.698,00 DB	PATRIMONIO SOCIAL	28.728,80 DB
COMPUTADORES E PERIFERICOS	19.819,05 DB	RESULTADO ACUMULADO	28.728,80 DB
		SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	28.728,80 DB
		DEFICIT ACUMULADO	28.968,96 DB
		SUPERAVIT DO EXERCICIO	240,16 CR
SALDO DO ATIVO	94.882,24 DB	SALDO DO PASSIVO	94.882,24 CR

Ribeirão Preto, 31 de Dezembro de 2021.

*João Albert Bressani*  
 JOÃO ALBERTO BRESSANI  
 Contabilista J.A. Bressani Contabilidade-ME  
 CRC: SP143222/O-3 CRC 1SP 143222/O-3  
 CPF: 747.108.508-87 R. Prudente de Moraes, 1350 - S/ 02  
 Centro - Tel.: (16) 3610-3133  
 CEP 14015-100 - Ribeirão Preto-SP

*Saylana Oliveira de Jesus*  
 SAYLANA OLIVEIRA DE JESUS  
 Presidente  
 CPF: 379.052.888-97

*Luciana Isabel Miguel Rosa*  
 LUCIANA ISABEL MIGUEL ROSA  
 Tesoureira  
 CPF: 325.845.158-30

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - [D.R.E.]

Folha: 2

Empresa: Pacc - Projeto Amigos Contra O Cancer Infantil e A

Período: 01/2021 à 12/2021

CNPJ: 23.312.859/0001-31

IE: isento

Local Registro: Cartório

Data Registro: 03/09/2015

Número Registro: 047650

**RECEITAS BRUTAS**

DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	2.029.609,27 CR	
DOACOES INCONDICIONAIS	1.884,98 CR	2.031.494,25 CP

(-) DEDUÇÕES

RECEITA LIQUIDA.....		2.031.494,25 CP
----------------------	--	-----------------

(-) CUSTOS

LUCRO BRUTO.....		2.031.494,25 CP
------------------	--	-----------------

(-) DESPESAS FINANCEIRA

DESPESAS BANCARIAS	626,60 DB	
JUROS E MULTAS	3.189,72 DB	3.816,32 DB

(-) DESPESAS GERAIS

VALE TRANSPORTE	9.488,95 DB	
SALARIOS E ORDENADOS	445.814,32 DB	
13º SALARIO	33.690,61 DB	
INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO	51.063,62 DB	
FERIAS	68.640,85 DB	
FGTS	73.454,33 DB	
INSS	174.270,34 DB	
VALE ALIMENTAÇÃO	61.818,20 DB	
BENS DE PEQUENO VALOR	29.474,59 DB	
COPA E COZINHA	19.207,34 DB	
PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS	12.413,23 DB	
GASTOS POSTAIS	186,20 DB	
SERVIÇOS PRESTADOS DIRIGENTES	59.872,96 DB	
ASSISTENCIA CONTABIL	12.810,00 DB	
IMPOSTOS E TAXAS	6.764,65 DB	
IPTU	2.184,41 DB	
SERVICOS PRESTADOS TERCEIROS	92.391,17 DB	
MANUT APARELHOS E EQUIPTOS	2.236,88 DB	
MANUT CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO	38.556,73 DB	
MATERIAIS DE CONSUMO	7.883,02 DB	
MATERIAL DE ESCRITORIO	45.837,24 DB	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	8.025,00 DB	
COPIAS E AUTENTICAÇÕES	642,67 DB	
ALUGUEIS	80.156,60 DB	
SEGUROS DIVERSOS	4.219,82 DB	
TELEFONES	44.701,70 DB	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3.204,63 DB	
VIAGENS E ESTADIAS	19.621,01 DB	
SERVICOS PRESTADOS COLABORADORES	181.931,35 DB	
INTERNET	1.315,28 DB	
MANUTENÇÃO SOFTWARE E HARDWARE	11.499,90 DB	
CONSUMO DE AGUA	3.512,94 DB	
CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	24.311,57 DB	
FRETES E CARRETOS	2.046,44 DB	
COMISSOES	112.425,26 DB	1.745.673,82 DB

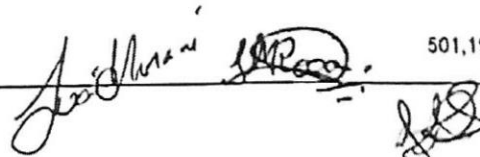
DESPESAS SOCIAIS - PACIENTES

MEDICAMENTOS	150.824,83 DB	
SUPERMERCADOS	81.657,48 DB	
LOCOMOÇÕES	5.076,63 DB	
SUPRIMENTOS E MATERIAIS	21.864,78 DB	
EVENTOS E PROMOÇÕES	22.841,47 DB	282.265,19 DB

LUCRO CONTABIL OPERACIONAL.....		261,03 DB
---------------------------------	--	-----------

(+) RECEITA FINANCEIRA

RENDIMENTOS SI/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	501,19 CR	
--	-----------	--



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - [D.R.E.]**

Folha: 3

Empresa: Pacc - Projeto Amigos Contra O Cancer Infantil e A

Período: 01/2021 à 12/2021

CNPJ: 23.312.859/0001-31

IE: isento

Local Registro: Cartório

Data Registro: 03/09/2015

Número Registro: 047650

OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,05 CR	501,24 CR
RECEITAS / DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
( + ) DESPESAS INDEDUTIVEIS		
LUCRO CONTABIL LIQUIDO ANTES DA TRIBUTAÇÃO.....		240,16 CR
( - ) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
TOTAL.....		240,16 CR
( - ) IMPOSTO DE RENDA		
SUPERÁVIT LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....		240,16 CR

Ribeirão Preto, 31 de Dezembro de 2021.

*João Alberto Bressani*  
 Contabilidade-ME  
 JOÃO ALBERTO BRESSANI  
 Contabilista  
 CRC SP 143222/O-3  
 CRC: SP143222/O-3  
 CPF: 747.108.508-87  
 R. Prudente de Moraes, 1350-5/02  
 Centro - Tel.: (16) 3610-3133  
 CEP 14015-100 - Ribeirão Preto-SP

*Saylana O. de Jesus*  
 SAYLANA OLIVEIRA DE JESUS  
 Presidente  
 CPF: 379.052.888-97

*Luciana Isabel Miguel Rosa*  
 LUCIANA ISABEL MIGUEL ROSA  
 Tesoureira  
 CPF: 325.845.158-30







# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

fls. 74/88

Fale Conosco: [certidoes@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidoes@fazenda.pmrp.com.br)

---

## ISS

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA) DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS**

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda, certifica que, consultando as informações fornecidas pelo sistema Tributário, constatou não haver débito constituído, em nome do requerente, em relação ao ISS. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. A presente certidão se refere somente ao tributo municipal supra discriminado.

**Empresa:** PROJETO AMIGOS CONTRA O CANCER INFANTIL E ADULTO

**CNPJ/CPF:** 23.312.859/0001-31

**Inscrição Municipal:** 20035641

**Situação Cadastral: Ativa**

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 15:45h do dia 03/02/2022 - Código de controle: 2949556



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA RECLAMAMENTO DE EMENDAS  
HAB. Prev. 02 de 08 de 2022  
Presidente

## PROJETO DE LEI 104

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE REPASSES DE EMENDAS PARLAMENTARES, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica, por esta lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda em favor da Secretaria Municipal de Justiça, para atender necessidade de adequação orçamentária, inclusão de dotação orçamentária para repasses oriundos de emendas parlamentares estaduais e federais, para aquisição de material para GCM - Guarda Civil Metropolitana no Município Ribeirão Preto, que será incluído nas dotações cujas codificações institucional e orçamentária são as seguintes:

02.23.10-06.181.20201.2.0002-02.100.235-3.3.90.30.00	
Material de Consumo.....R\$	50.000,00
02.23.10-06.181.20201.1.0010-05.800.208-4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente.....R\$	150.000,00
02.23.10-06.181.20201.1.0010-05.800.209-4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente.....R\$	150.000,00



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

fls. 76/88

**Art. 2º.** O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de:

**I** - excesso de arrecadação, oriundo de recurso estadual - Emenda Parlamentar – 2022.057.37683 aquisição material para GCM.....R\$ 50.000,00

**II** - excesso de arrecadação, oriundo de recurso federal - Emenda Parlamentar – 2022.235.60001 aquisição material para GCM.....R\$ 150.000,00

**III** - excesso de arrecadação, oriundo de recurso federal - Emenda Parlamentar – 2022.412.60003 aquisição material para GCM.....R\$ 150.000,00

**Art. 3º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

104/22



**Prefeitura Municipal de I**  
Estado de São Paulc  
**Gabinete do Prefe**

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



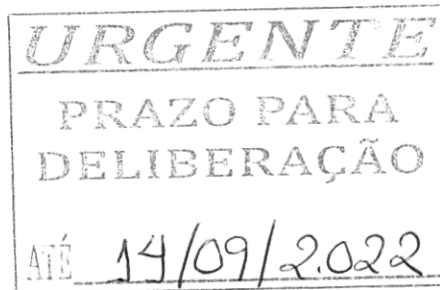
Protocolo Geral nº 16931/2022  
Data: 29/07/2022 Horário: 10:54  
LEG -

fls. 77/88

Ribeirão Preto, 28 de julho de 2022.

**Of. n.º 1.999/2.022-CM**

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE REPASSES DE EMENDAS PARLAMENTARES, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

fls. 78/88

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Justiça.

Informamos que o referido valor é oriundo de repasses de emendas federais e estaduais e terá a seguinte destinação:

- R\$ 50.000,00, referente a emenda parlamentar da Deputada Estadual Leticia Aguiar, destinados a aquisição de materiais de consumo para utilização da Guarda Civil Metropolitana;

- R\$ 150.000,00, referente a emenda parlamentar do Deputado Arnaldo Jardim, destinados a aquisição de material permanente para a Guarda Civil Metropolitana;

- R\$ 150.000,00, referente a emenda parlamentar da Deputada Policial Katia Sastre, destinados a aquisição de material permanente para a Guarda Civil Metropolitana.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA**

**ALESSANDRO MARACA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**N E S T A**

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI

**109**

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR FONTE DE RECURSO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para atender a necessidade de adequação orçamentária, incluir fonte de recurso estadual - emenda parlamentar entre as dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Assistência Social, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída nas seguintes dotações:

02.10.42-08.244.20217.2.0001-02.500.131-4.4.90.51.00		
Obras e Instalações.....R\$		100.000,00
02.10.42-08.244.20217.2.0001-02.500.131-4.4.90.52.00		
Equipamento e Material Permanente.....R\$		1.000,00
02.10.42-08.244.20217.2.0001-02.500.131-4.4.90.93.00		
Indenização e Restituição.....R\$		1.000,00



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito


fls. 80/88

**Art. 2º.** O recurso para atendimento do presente crédito especial correrá por conta de excesso de arrecadação, proveniente de recurso estadual da Assistência Social - Emenda Parlamentar.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º.** Inclui ainda, na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal



109/22



**Prefeitura Municipal de Ribe**  
Estado de São Paulo  
**Gabinete do Prefeito**

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



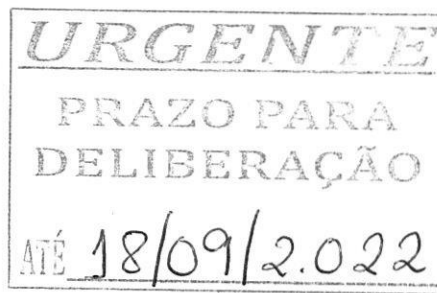
81/88

Protocolo Geral nº 17361/2022  
Data: 04/08/2022 Horário: 10:34  
LEG -

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2022.

**Of. n.º 2.005/2.022-CM**

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR FONTE DE RECURSO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o Fundo Municipal da Assistência Social.

Informamos que o referido valor é proveniente de emenda parlamentar da Deputada Monica da Mandata Ativista, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e será destinado às ações reforma, manutenção e revitalização do CRAS Vila Albertina (telhado, quadra, muro, iluminação e pintura).

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA**

**ALESSANDRO MARACA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**N E S T A**



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

fls. 83/88

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO

Nº 006405

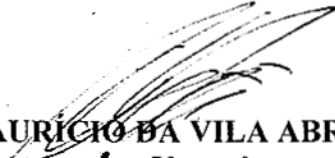
<p><b>DESPACHO</b></p> <p><b>APROVADO</b></p> <p>30 AGO 2022</p> <p>Rib. Preto, ..... de ..... de .....</p> <p>.....</p> <p>Presidente</p>
<p><b>EMENTA:</b></p> <p>REQUER O ADIAMENTO DE DISCUSSÃO PARA O PROJETO DE LEI Nº 109/2022, CONFORME DISPÕE.</p>

SENHOR PRESIDENTE

Por meio deste, requero na forma Regimental, o **adiamento** de discussão por **1 (uma) sessão do PROJETO DE LEI Nº 109/22** – que Projeto de Lei nº 109/2022 – QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR FONTE DE RECURSO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Ante o exposto requero o adiamento de discussão da citada Propositura.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2022.

  
**MAURÍCIO DA VILA ABRANCHES**  
Vereador



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo  
**Gabinete do Prefeito**

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



fs. 84/88

Protocolo Geral nº 18694/2022  
Data: 01/09/2022 Horário: 11:15  
LEG -

Ribeirão Preto, 31 de agosto de 2022.

**Of. nº 2.063/2022-CM**

**Senhor Presidente,**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência, que se digne encaminhar à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação dessa Casa de Leis a proposta anexa de **SUBSTITUTIVO** ao **Projeto de Lei nº 109/2022** que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR FONTE DE RECURSO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, (substitutivo anexo), encaminhado por meio do **Ofício nº 2.005/2022-CM**, de autoria deste Executivo.



## **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo

**Gabinete do Prefeito**

fls. 85/88

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o Fundo Municipal da Assistência Social.

O referido valor é proveniente de emenda parlamentar da Deputada Monica da Mandata Ativista, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e será destinado às ações reforma, manutenção e revitalização do CRAS Vila Albertina (telhado, quadra, muro, iluminação e pintura).

No entanto, o Projeto encaminhado inicialmente apresentava um erro em relação ao valor total indicado no artigo 1º, superior ao valor da emenda destinado ao Fundo Municipal da Assistência Social, sendo necessária sua correção.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

**A t e n c i o s a m e n t e,**



**DUARTE NOGUEIRA**

**Prefeito Municipal**

**À SUA EXCELÊNCIA**

**ALESSANDRO MARACA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**N E S T A**



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

fls. 86/88

## SUBSTITUTIVO DE PROJETO DE LEI Nº 109/2022

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR FONTE DE RECURSO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a necessidade de adequação orçamentária, incluir fonte de recurso estadual - emenda parlamentar entre as dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Assistência Social, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:

02.10.42-08.244.20217.2.0001-02.500.131-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 99.800,00

02.10.42-08.244.20217.2.0001-02.500.131-4.4.90.52.00

Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100,00



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

fls. 87/88

02.10.42-08.244.20217.2.0001-02.500.131-4.4.90.93.00

Indenização e Restituição.....R\$ 100,00

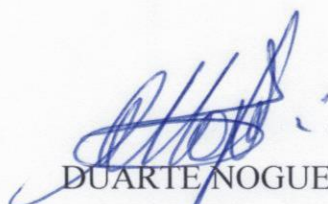
**Art. 2º.** O recurso para atendimento do presente crédito especial correrá por conta de excesso de arrecadação, proveniente de recurso estadual da

Assistência Social	-	Emenda Parlamentar.....R\$	100.000,00
--------------------	---	----------------------------	------------

**Art. 3º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



São Paulo, 15 de FEVEREIRO de 2022

Comunicado CC 003191/2022

Ref: Emenda nº 2022.070.37580

Prezado(a) Parlamentar,

Comunico Vossa Excelência que sua emenda individual obteve análise de admissibilidade aprovada. Desse modo, informo que notificamos o beneficiário para que faça o envio da documentação pertinente em até 15 dias, conforme o Decreto nº 66.436/2022, art. 23, §1º, item 2.

Dados da emenda:
Emenda nº 2022.070.37580
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
Objeto: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (Vila Albertina)
Valor: 100.000,00
Órgão processador: Secretaria de Desenvolvimento Social

Receba os nossos cumprimentos pela decisão de seu mandato, voltada para o desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente responsável do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Usuário(s) notificado(s)	
Nome	E-mail
MONICA DA MANDATA ATIVISTA	mandata.ativista@al.sp.gov.br



SEDSPAR2022003582DM